



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**EDITAL DE CONCURSO**

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

**Referência:** Processo nº E-20/001.002128/2023

**\*EDITAL DE ABERTURA DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão por unanimidade de seus membros, em sessão realizada em 30/06/2023, **APROVA**, nos termos do abaixo articulado, o **EDITAL DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Concurso Público é regido pela DELIBERAÇÃO CS/DPGE nº 166/2023, de 14 de abril de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual constitui o Regulamento do certame.

**2. DO REGULAMENTO**

**2.1.** As pessoas interessadas poderão obter o Regulamento do Concurso, e demais publicações, nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> e da Defensoria <http://www.defensoria.rj.def.br>, acessando a aba Concurso/Defensor Público.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro dispõe, na data da publicação deste Edital, de 16 (dezesesseis) cargos vagos na classe inicial, para provimento imediato, sem prejuízo das vagas que serão disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1.** São atribuições do(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a), da Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, além das mencionadas na Constituição Federal, aquelas previstas nas Leis Orgânicas Nacional e Estadual da Defensoria Pública, na Constituição Estadual e em outras leis.

## 5. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **04 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023**.

**5.2.** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 04 de julho de 2023 até as 16h do dia 02 de agosto de 2023** de acordo com o horário oficial de Brasília;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, em favor do Banco do Brasil, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) após as **16h do dia 02 de agosto 2023** não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **03 de agosto de 2023**.
- f) O(A) candidato(a) declara estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira.
- g) Sempre que necessário enviar documentos, somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação pertinente.

**5.3.** O(A) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)** por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

**5.4.** O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**5.5.** Todos(as) os(as) candidatos(as) que enviaram o requerimento de inscrição no período entre as **14h do dia 04 de julho de 2023 e as 16h do dia 02 de agosto de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as 23h59 do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**03 de agosto de 2023**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

**5.6.** O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 03 de agosto de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**5.6.1.** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

**5.6.2.** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**5.6.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

**5.6.4.** Quando do pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**5.6.5.** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

**5.6.6.** A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**5.7.** As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

**5.8.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

**5.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

**5.10.** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

**5.11.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

**5.11.1.** O(A) candidato(a) que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.

**5.12.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**5.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

**5.14.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do(a) candidato(a) e, caso solicitado, apresentado nos locais de realização das provas.

**5.15.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso.

**5.15.1.** Para fins do disposto neste Edital, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

**5.15.2.** A pessoa interessada deverá indicar seu nome social *no link* de inscrição <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> até as **16h00min do dia 02 de agosto de 2023**.

**5.15.3.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

**5.16.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressalvadas as exceções previstas neste Edital.

**5.16.1.** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5.17.** O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**5.18.** O cartão de confirmação de inscrição (CCI) é o documento comprobatório do deferimento da inscrição do(a) candidato(a) e estará disponível no endereço eletrônico, por meio da página de acompanhamento, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento para ter acesso às dependências dos locais de prova.

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Haverá isenção da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente e for membro de família de baixa renda.

**6.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que comprovar renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários-mínimos e preencher o detalhamento no formulário de isenção (Anexo III).

**6.3.** A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre **14h00min do dia 04 de julho de 2023 e 16h00min do dia 02 de agosto de 2023**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> devendo o(a) candidato(a) indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) comprovante de domicílio;
- b) comprovante de renda do(a) requerente e/ou de quem este(a) dependa economicamente, que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos;
  - b.1) para efeitos de comprovação de renda, são exigidos os seguintes documentos:
    - b.2.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, inclusive dos que não tenham atingido a maioridade;
    - b.2.2) declaração, nos moldes do Anexo II, para todos os indicados na alínea anterior que não possuírem CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioridade;
    - b.2.3) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo III; e
    - b.2.4) declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital
    - b.2.5) demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

**6.3.1.** Não será aceita a a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição nem o envio dos documentos elencados no subitem 6.3 deste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

**6.4.** As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

**6.5.** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

**6.5.1.** O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**6.6.** Também haverá isenção da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que comprovar ter integrado mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, considerando cada turno como uma eleição. A referida isenção somente terá validade se a convocação para o serviço eleitoral tiver ocorrido no prazo de até dois anos antes da abertura das inscrições.

**6.7.** A isenção mencionada no subitem 6.6 poderá ser solicitada até as **16h00min do dia 02 de agosto de 2023**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> devendo o(a) candidato(a) apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos da Lei 9412/2021.

**6.8.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

**6.9.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023](http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023).

**6.9.1.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**6.10.** O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023](http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023), **não sendo permitido juntar novos documentos.**

**6.11.** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023](http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023).

**6.12.** Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023](http://www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/dpgerj2023), imprimindo o boleto e efetuando o pagamento em até 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da decisão que indeferiu o pedido ou da decisão que negou provimento ao recurso, quando interposto.

**6.13.** O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** As pessoas com deficiência são entendidas como aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência), o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16 e o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 8.406/19.

**7.1.1.** Do total de vagas disponíveis, ficará reservado aos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, o

percentual de 5% (cinco por cento), desde que o(a) candidato(a) envie um dos documentos a seguir:

- a) Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido até 2 (dois) anos antes da data de abertura das inscrições provisórias caso não conste textualmente do mesmo que se trata de deficiência permanente ou irreversível.;
- b) Cópia da carteira de identidade diferenciada da pessoa com deficiência, emitida nos termos da Lei Estadual RJ nº 7.821/2017 e da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.374, de 18 de maio de 2018; ou
- c) Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

**7.1.2.** Se na apuração do número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar número não inteiro, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**7.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer na condição de pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição bem como e enviar os documentos descritos no subitem 7.1.1, - em campo específico no *link* de inscrição, **das 14h do dia 04 de julho de 2023 até às 16h do dia 02 de agosto de 2023** horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**7.2.1.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.2.

**7.3.** O(A) candidato(a) inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado neste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

**7.4.** A relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**7.4.1.** O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor **recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**7.5.** O(A) candidato(a) inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo e, também, em lista específica de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência por cargo.

**7.5.1.** O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e- mail [concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br), para a correção da informação, quando se tratar apenas de erro material ou inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**7.5.2.** Os(As) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para o provimento de cargo público, deverão submeter- se à perícia médica oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não.

**7.5.3.** A reprovação do(a) candidato(a) na perícia médica ou o seu não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos(as) candidatos(as) em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

**7.5.4.** O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato, sempre que a falsidade

resultar de dolo do(a) candidato(a) com objetivo de fraudar o certame.

**7.6.** Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo.

**7.7.** Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU INDÍGENAS**

**8.1.** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Concurso a candidatos(as) negros(as) ou indígenas que facultativamente autodeclarem tal condição no momento da inscrição provisória, na forma da Deliberação CS/DPGERJ nº 166, de 14 de abril de 2023.

**8.1.1.** Se da aplicação do percentual de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) negro(as) ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

**8.2.** Para concorrer às vagas para candidatos(as) negros(as) ou indígenas, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto na alínea "a" do subitem 5.2.

**8.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

**8.2.2.** A relação dos(as) candidatos(as) que concorrem na condição de negro(a) ou indígena será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**8.3.** Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, declararem-se **negros(as)** e que forem aprovados nas provas discursivas específicas do concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

**8.3.1.** A entrevista será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por uma Comissão Especial a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para esse fim, nos termos do art. 26 do Regulamento do Concurso.

**8.3.2.** Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

**8.3.3.** A convocação para avaliação da condição de candidatos(as) negros(as) será publicada juntamente com o resultado das provas discursivas específicas.

**8.3.4.** O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, nos termos do Anexo V, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

**8.3.5.** O(A) candidato(a) que se autodeclarar **indígena** será convocado(a) apenas para apresentação de documentos, tais como: cópia da certidão de nascimento ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas ou RANI original e cópia.

**8.3.6.** A convocação para avaliação da condição de candidatos(as) indígenas será publicada juntamente com o resultado das provas discursivas específicas.

**8.4.** A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro(a), bem como o não comparecimento à entrevista no caso dos(as) candidatos(as) negros(as), acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos(as) em tais condições, passando o candidato(a) a figurar apenas na lista de classificação geral.

**8.5.** Os(As) candidatos(as) negros(as) ou indígenas portadores de deficiência e que sejam hipossuficientes poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, para as vagas reservadas para hipossuficientes e para as vagas reservadas a negros(as) ou indígenas.

**8.5.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas a negros(as) ou indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência e/ou para as vagas destinadas aos candidatos(as) com hipossuficiência econômica, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**8.5.2.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros(as) ou indígenas.

**8.5.3.** Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a) tanto na condição de negro(a) ou indígena quanto na de pessoa com deficiência ser convocado(a) primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato(a) negro(a) ou indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.5.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

**8.6.** O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser negro(a) ou indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail [concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br) para a correção da informação, quando se tratar apenas de erro material ou inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**8.7.** O(A) candidato(a) cujo enquadramento na condição de negro(a) ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**8.8.** As vagas reservadas a negros(as) e indígenas que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância à ordem geral de classificação.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

**9.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com hipossuficiência econômica aqueles que se autodeclararem hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público e comprovarem possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

**9.1.1.** Aos(As) candidatos(as) que se declararem hipossuficientes, será reservada a cota de 10% (dez por cento) das vagas, obedecendo aos critérios dispostos na Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

**9.1.2.** Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos(as) hipossuficientes resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

**9.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com hipossuficiência econômica deverá marcar a opção correspondente no *link* de inscrição, observado o período de inscrição disposto na alínea "a" do subitem 5.2,

declarando ser pessoa hipossuficiente cuja renda familiar per capita não ultrapassa meio salário mínimo. Na inscrição provisória, o(a) candidato (a) que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

**9.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

**9.2.2.** Não será aceita solicitação de concorrência à reserva de vagas requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios, bem como solicitação extemporânea.

**9.2.3.** A relação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem com hipossuficiência econômica será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**9.3.** A convocação específica para comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada no momento da inscrição definitiva, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>, na qual se exigirá documentos e informações suplementares, na forma prevista no art. 28 do Regulamento, com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do(a) candidato(a), a forma e o prazo de apresentação dos mesmos. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**9.3.1.** O resultado da referida análise será publicado juntamente com o resultado das inscrições definitivas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**9.3.2.** A não observância do disposto no subitem 9.3 e/ou a não aprovação na análise documental realizada acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos(as) em tais condições.

**9.4.** Os(As) candidatos(as) hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas (para candidatos(as) negros(as) e indígenas e/ou portadores de deficiência) poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.

**9.4.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas a mais de um tipo de reserva de vagas convocados concomitantemente para o provimento dos cargos deverão manifestar opção por uma delas por ocasião da convocação.

**9.4.2.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros(as) e índios(as), e, se esgotadas essas, serão nomeados dentro das vagas destinadas a hipossuficientes.

**9.5.** O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ter hipossuficiência econômica, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data da prova, por meio do e- mail [concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br), para a correção da informação, quando se tratar apenas de erro material ou inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**9.6.** O(A) candidato(a) cujo enquadramento na condição de hipossuficiente seja indeferido após análise documental, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023> e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro .

**9.6.1.** O indeferimento do(a) candidato(a) na aferição da condição de hipossuficiente acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos(as) em tais condições, passando o candidato(a) a figurar apenas na lista de classificação geral.

**9.7.** As vagas reservadas a hipossuficientes que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## 10. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**10.1.** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do *link* de inscrição **até o dia 02 de agosto de 2023** acompanhado de laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado e que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**10.1.1.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.1.

**10.1.2.** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **02 de agosto de 2023**, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifica o pedido, nos termos do item 10.1, especificando os recursos especiais necessários.

**10.1.3.** A concessão de tempo adicional, de sala individual ou de realização de prova em meio eletrônico, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a). Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os(as) candidatos(as) que tiverem deferido o atendimento de tempo adicional.

**10.1.4.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

**10.2.** A candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho, sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período.

**10.2.1.** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**10.2.2.** Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**10.2.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da prova via correio eletrônico ([concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br)). Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**10.2.4.** A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova.

**10.3.** Será divulgada, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>, a relação de candidatos(as)

que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

**10.3.1.** O(A) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>.

**10.4.** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursodpgerj2023@fgv.br](mailto:concursodpgerj2023@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 10.1.2. Os(As) candidatos(as) nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**10.5.** O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

**10.6.** Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, no prazo e na forma previstas no subitem 10.1 deste Edital.

**10.6.1.** Em nome da segurança do Concurso, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos(as) com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

**10.6.2.** Os(As) candidatos(as) nas situações descritas nos subitens 10.6 e 10.6.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os(as) candidatos(as) poderão ser eliminados do concurso

## 11. DAS PROVAS

**11.1.** A Prova Preliminar Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no dia 01 de outubro de 2023. O horário, os locais e a data das demais provas serão divulgadas em momento oportuno no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>,

**10.1.1** A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Específicas Dissertativas terão, cada uma, duração de até 5 (cinco) horas, observadas as regras previstas do Regulamento no capítulo dedicado a cada uma das provas.

**11.2.** Os locais para realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgerj2023>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**11.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição. Os portões de todos os locais de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, não sendo admitida a entrada de qualquer candidatos(as) após esse horário.

**11.4.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**11.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**11.6.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**11.7.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.4 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.9.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV poderá, como forma de identificação, realizar a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**11.9.1** A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

**11.9.2** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

**11.10** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

**11.11** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

**11.11.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

**11.11.2** O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.11, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

**11.11.3** Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

**11.11.4** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

**11.12** Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

**11.13** O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**11.13.1** Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado conforme o disposto no subitem 11.13.

**11.14** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**11.14.1** Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**11.15.1** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

**11.15.2** Não será permitida, durante a realização da prova preliminar objetiva, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. Nas provas específicas dissertativas será permitida apenas a consulta a textos legislativos, na forma do art. 47 do Regulamento do Concurso.

**11.16** Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O(A) candidato(a) que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

**11.16.2** A organização do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**11.16.3** A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**11.16.4** No dia da realização das provas, caso o(a) candidato(a) precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

**11.16.5** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os(as) candidatos(as) deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, o que será feito em embalagem de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

**11.16.6** É vedado o uso de aparelho eletrônico desde o início da prova até a saída do(a) candidato(a) do local da prova.

**11.17** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.16;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

**11.18** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Preliminar Objetiva e das Provas Específicas Dissertativas, os(as) candidatos(as) serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

**11.18.1** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos(as) que ainda estejam realizando as provas.

**11.19** Não será permitido ao candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**11.20** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.21** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

**11.22** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, a candidatos(as) negros(as) e indígenas e a candidatos(as) com hipossuficiência econômica.

**12.2.** A Presidente da Comissão do Concurso publicará oportunamente cronograma do concurso.

**12.3.** A Coordenação do Concurso e a entidade organizadora poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato(a), por *e-mail*, telefone cadastrado ou outro meio de comunicação, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seus dados de forma completa e correta na solicitação de inscrição.

**12.4.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Organização do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**\*Edital republicado por incorreção no original publicado no dia 03/07/2023 no DOEDPRJ.**

## ANEXO I

### AVISO DE PRIVACIDADE XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para fins de execução de concurso público, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na condição de controladora, realiza o tratamento de dados pessoais dos candidatos, no cumprimento de obrigação legal (artigo 7º, II e artigo 11, II, “a” da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), por força do disposto nos artigos 37, inciso II e 134, §1º da Constituição da República e do Regulamento do Concurso, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) e da Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública do Rio de Janeiro (Resolução DPGERJ n. 1090 de 09 de abril de 2021), esta disponível em <https://defensoria.rj.def.br/legislacao/detalhes/11247-RESOLUCAO-DPGERJ-N-1090-DE-09-DE-ABRIL-DE-2021#:~:text=I%20%E2%80%93%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS-.Art.,e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20de%20Dados%20Pessoais>.

Neste Aviso de Privacidade são disponibilizadas informações sobre os tipos de dados pessoais tratados, operações de tratamento, hipóteses de compartilhamento e divulgação, período de armazenamento e eliminação, direitos dos titulares dos dados, bem como informações sobre medidas de segurança para proteção dos dados pessoais.

#### **Tipos de Dados Pessoais**

No decorrer das etapas do concurso, poderão ser tratados os seguintes tipos de dados pessoais fornecidos pelos candidatos, conforme definições previstas no artigo 5º, incisos I e II da Lei Geral de Proteção de Dados:

**Dados pessoais:** dados de identificação pessoal (nome, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, ocupação profissional, carteira de identidade, número de inscrição na OAB e número de identificação social), dados de localização e contato (endereço residencial, telefone e e-mail), escolaridade (grau de instrução, histórico escolar, diplomas, certificados, títulos), vínculos profissionais, imagem e voz (fotos, áudios e vídeos das provas), dados do processo seletivo (número de inscrição, notas e folhas de avaliações) e documentos diversos (comprovante de quitação militar, comprovante eleitoral, certidões judiciais e registros de antecedentes criminais).

**Dados pessoais sensíveis:** dados de raça, cor, etnia e gênero e dados de saúde (declaração de pessoa com deficiência, declaração de estado de lactante, atestados, exames, prontuários e laudos médicos).

Além desses dados, durante o acesso aos sistemas da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, poderão ser coletados, por meio do dispositivo usado, dados de cookies, endereço IP e registros de acesso.

#### **Operações de tratamento e finalidades**

De acordo com a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, “o tratamento de dados pessoais pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e de cumprir as atribuições legais do serviço público”.

Ao longo do processo seletivo, para atender às necessidades do certame (como identificação e contato com o candidato, investigação de sua vida pregressa, emissão de certidões, publicações oficiais, divulgação de resultados, análise de recursos e manifestações em processos administrativos e judiciais) poderão ser realizadas diversas operações de tratamento com os dados pessoais dos candidatos, conforme definição prevista no artigo 5º, inciso X, da LGPD, com destaque para a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento e eliminação.

Dados pessoais dos candidatos aprovados e classificados poderão ser aproveitados para fins de registro funcional na

### **Compartilhamento e divulgação dos dados pessoais**

Para fins de leitura, confecção, digitalização de cartões de respostas, identificação de arquivos digitalizados e consolidação do número de candidatos ausentes e presentes, o nome, CPF, carteira de identidade e número de inscrição serão compartilhados com instituição privada contratada para essa finalidade, que atuará como operadora, agindo por ordem e segundo as instruções da controladora. Essa instituição está obrigada por contrato a manter o sigilo dos dados e a adotar medidas técnicas e administrativas para sua proteção.

Além disso, pode haver a divulgação de certos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para atendimento das normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público, para fins de controle social dos resultados do processo seletivo e exercício dos direitos dos demais candidatos, como nome do candidato, número de inscrição, características pessoais (pessoa com deficiência e raça) e notas das avaliações.

A divulgação dos referidos dados pessoais será realizada no portal da Defensoria Pública do Rio de Janeiro e no site da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### **Armazenamento e eliminação de dados**

A guarda e a eliminação de dados seguem o disposto na Lei nº 8159/91, regulamentada internamente pela Resolução DPGERJ n. 1167, de 15 de dezembro de 2022, no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Resolução DPGERJ n. 1040, de 09 de março de 2020), no Manual de Gestão de Documentos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (<https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/5af9c3ba738541c9b86d9cbcc2f691f6.pdf>) nos instrumentos arquivísticos de Gestão Documental da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (<https://transparencia.rj.def.br/gestao-documentos/instrumentos-arquivisticos>).

Assim, os dados pessoais produzidos e custodiados pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento. Eles serão guardados por tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme previsto na legislação arquivística e no art. 16 da LGPD. Tal medida se deve ao interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos e às obrigações legais e regulatórias a que está sujeito todo órgão público. De todo modo, expirada a vigência do processo seletivo, os dados pessoais publicados poderão ser excluídos do portal da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, permanecendo apenas armazenados nos sistemas institucionais para fins de consulta interna.

### **Direitos dos Titulares**

Os direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos arts. 18 e 20 da LGPD (confirmação da existência do tratamento, acesso aos dados e correção, informações sobre uso compartilhado e revisão de decisões automatizadas) poderão ser exercidos pelo titular por meio de requerimento formulado no seguinte canal: <https://protecaodedados.rj.def.br/>.

### **Medidas de segurança para proteção de dados pessoais**

Para proteção de dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou incidentes culposos ou dolosos de destruição, perda, adulteração, compartilhamento indevido ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito são observadas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro medidas técnicas e administrativas previstas no Plano de Resposta de Incidente de Segurança à Proteção de Dados Pessoais (Resolução DPGERJ n. 1142, de 25 de abril de 2022), bem como em atos normativos e técnicos específicos sobre segurança da informação.

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro possui equipe técnica dedicada ao tema segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação. A sua infraestrutura tecnológica tem sido aprimorada sistematicamente em segurança cibernética, com rigor na avaliação de eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público.

São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação visando orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades do órgão. Além disso, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam aderentes, por padrão e desde a concepção, às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

De todo modo, em caso de ocorrência de algum risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais serão adotadas as providências técnicas e administrativas cabíveis, incluindo a comunicação aos titulares afetados na hipótese de risco ou dano relevante.

#### **Transferência internacional de dados pessoais**

Não há previsão de transferência internacional de dados pessoais dos candidatos, que serão tratados exclusivamente em território nacional.

### **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, RG, CPF

, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo: ( )

Nunca solicitei a emissão;

( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

( ) Outros:

*As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

(cidade/UF)\_(dia) de\_de 2023.

*ASSINATURA DO CANDIDATO*

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, RG, CPF

, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

**CANDIDATO:**

**RENDA:**

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, inscrito sob o nº de inscrição no Concurso Público da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de de 2023.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

*As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.*

#### **ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA REGINA GUEDES, Defensor Público**, em 05/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1203059** e o código CRC **24671056**.

\_\_\_\_\_  
Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



**COMISSÃO DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO** faz saber as(os) interessadas(os) a relação de pontos das matérias elencadas no art. 3º c/c art. 37, §1º da DELIBERAÇÃO CS/DPGE nº 166/2023, de 14 de abril de 2023.

**BANCA I**

**DIREITO CIVIL**

**PONTO I**

a) Função social do contrato e da propriedade. tutela dos vulneráveis e hipervulneráveis. princípio da boa- fé. exercício e abuso de direito. liberdade econômica. os direitos da personalidade. direitos da personalidade e regimes de responsabilidade no marco civil da internet e na lei geral de proteção de dados pessoais. as normas de proteção e defesa do consumidor. os direitos básicos do consumidor. a proteção contratual do consumidor.

b) Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Elementos da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade civil no direito do consumidor. Responsabilidade pela perda de uma chance. Relações de família e responsabilidade civil. Abandono afetivo. Repercussões civis da violência doméstica. Dano por violência obstétrica. Dano estético. Dano moral individual e coletivo. Dano punitivo.

c) Casamento e união estável. União homoafetiva. Famílias simultâneas. Regime de bens entre cônjuges e entre companheiras(os). Usufruto e administração dos bens de filhas(os) menores. Alimentos. Bem de família. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Dissolução da união estável. Proteção da pessoa das(os) filhas(os). Guarda unilateral. Guarda compartilhada. Alienação parental. Guarda de animais de estimação.

d) Direito das obrigações. Princípios e elementos do direito contratual. Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Direito de superfície. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia. Direito de

laje. Registro público imobiliário. Legislação emergencial da pandemia do coronavírus (federal e estadual).

e) Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Internação psiquiátrica involuntária. Direitos sucessórios. Sucessão legítima e testamentária. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Deserdação. Sonegação. Colação. Anulação da partilha.

## **PONTO II**

a) Direito das obrigações. Modalidades e transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Contratos. Função social do contrato. Causa do contrato. Princípios e elementos do direito contratual. Formação dos contratos. Contratos coligados. Contrato preliminar. Equilíbrio contratual. Dever de renegociação. Teoria do adimplemento substancial. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Contratos em espécie. Direitos reais. Regime jurídico e princípios. Os direitos reais em espécie. Registro público imobiliário. Legislação emergencial da pandemia do coronavírus (federal e estadual).

b) Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Bens. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Defeitos e invalidade dos negócios jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Elementos da responsabilidade civil. Perda de uma chance. Abuso de direito. Influxos da constitucionalização do direito civil sobre a responsabilidade civil.

c) Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento das(os) filhas(os). Investigação de paternidade. Alimentos. Alimentos gravídicos. Nascituro. Adoção. Poder familiar. Princípio da paternidade responsável. Planejamento familiar. Reprodução assistida. Embriões excedentários. Relações familiares plurais. Registro civil de pessoas naturais.

d) Direito do consumidor. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil no direito do consumidor. Fato e vício dos produtos e serviços. Riscos do desenvolvimento. Teoria do desvio produtivo do consumidor. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual do consumidor.

e) Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Internação psiquiátrica involuntária. Direitos sucessórios. Sucessão legítima e testamentária. Administração da herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia da herança. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança.

### **PONTO III**

a) Direito das obrigações. Princípios do direito contratual. Função social do contrato. Causa do contrato. Elementos estruturais e funcionais do contrato. Equilíbrio contratual. Revisão e resolução do contrato. Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Direito de superfície. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia. Direito de laje. Registro público imobiliário. Legislação emergencial da pandemia do coronavírus (federal e estadual).

b) Direitos sucessórios. Sucessão legítima e testamentária. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Deserdação. Sonegação. Colação. Anulação da partilha.

c) Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Dano moral e pessoa jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Bens. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Defeitos e invalidade dos negócios jurídicos. Planos da existência, validade e eficácia. Atos ilícitos. Abuso de direito. Prescrição e decadência. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Elementos da responsabilidade civil. Influxos da constitucionalização do direito civil sobre a responsabilidade civil.

d) Casamento e união estável. União homoafetiva. Famílias simultâneas. Regime de bens entre cônjuges e entre companheiras(os). Usufruto e administração dos bens de filhas(os) menores. Alimentos. Bem de família. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Dissolução da união estável. Proteção da pessoa das(os) filhas(os). Guarda unilateral. Guarda compartilhada. Alienação parental. Guarda de animais de estimação.

e) Direito do consumidor. Diálogo das fontes. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil. Fato e vício dos produtos e serviços. Riscos do desenvolvimento. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual do consumidor.

Contratos de plano e de seguro de saúde. Regulação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Empréstimos consignados. Superendividamento do consumidor. Proteção administrativa do consumidor. Direito do consumidor e serviços públicos concedidos.

#### **PONTO IV**

a) Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Internação psiquiátrica involuntária. Direitos sucessórios. Sucessão legítima e testamentária. Administração da herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia da herança. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança.

b) Direito das obrigações. Modalidades e transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Adimplemento substancial. Inadimplemento das obrigações. Inadimplemento antecipado ao termo. Contratos. Princípios e elementos do direito contratual. Resolução pelo equivalente. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Dever de renegociação. Contratos em espécie. Direitos reais. Regime jurídico e princípios. Os direitos reais em espécie. Registro público imobiliário. Legislação emergencial da pandemia do coronavírus (federal e estadual).

c) Direito do consumidor. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil. Fato e vício dos produtos e serviços. Riscos do desenvolvimento. Teoria do desvio produtivo do consumidor. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual do consumidor.

d) Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Bens. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Defeitos e invalidade dos negócios jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Elementos da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos.

e) Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento das(os) filhas(os). Investigação de paternidade. Alimentos. Alimentos gravídicos. Nascituro. Adoção. Poder familiar. Princípio da paternidade responsável.

Planejamento familiar. Reprodução assistida. Embriões excedentários. Relações familiares plurais. Registro civil de pessoas naturais.

## PONTO V

a) Direito do consumidor. Diálogo das fontes. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil. Fato e vício dos produtos e serviços. Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual do consumidor. Contratos de plano e de seguro de saúde. Regulação da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Empréstimos consignados. Superendividamento do consumidor. Proteção administrativa do consumidor. Direito do consumidor e serviços públicos concedidos.

b) Direito das obrigações. Princípios e elementos do direito contratual. Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Usucapião. Direitos de vizinhança. Condomínio. Direito de superfície. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia. Direito de laje. Registro público imobiliário. Legislação emergencial da pandemia do coronavírus (federal e estadual).

c) Casamento e união estável. União homoafetiva. Famílias simultâneas. Regime de bens entre cônjuges e entre companheiras(os). Usufruto e administração dos bens de filhas(os) menores. Alimentos. Bem de família. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Dissolução da união estável. Proteção da pessoa das(os) filhas(os). Guarda unilateral. Guarda compartilhada. Alienação parental. Guarda de animais de estimação.

d) Princípios fundamentais do direito civil. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Direitos sucessórios. Sucessão legítima e testamentária. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Deserdação. Sonegação. Colação. Anulação da partilha. Bens. Fatos jurídicos. Negócios jurídicos. Defeitos e invalidade dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência.

e) Responsabilidade civil. Funções da responsabilidade civil. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. Responsabilidade civil do Estado pela função legislativa e pela função jurisdicional. Responsabilidade civil do Estado em virtude do reconhecimento de estado de coisas inconstitucional. Regime de responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Responsabilidade no Marco Civil da Internet. Responsabilidade pela perda de uma chance. Relações de família e responsabilidade civil. Abandono afetivo. Repercussões civis da violência doméstica. Dano por violência obstétrica. Dano estético. Dano moral individual e coletivo. Dano punitivo.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

### **PONTO I**

a) Princípios do processo civil. Princípios das ações coletivas. Meios alternativos adequados de solução de conflitos individuais e coletivos. Jurisdição, ação e processo. Competência. Competência nas ações coletivas. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Amicus curiæ. Atos processuais. Nulidades processuais. Tutela provisória. Tutela inibitória. Formação, extinção e suspensão do processo. Processo eletrônico. Litispendência. Conexão. Interação entre as ações coletivas e as ações individuais.

b) Processo de conhecimento. Procedimento comum. Teoria geral da prova. Elementos do direito probatório. Provas em espécie. Audiências no procedimento comum. Sentença e coisa julgada. Sucumbência. Honorários.

c) Execução e cumprimento de sentença. Princípios da execução cível. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. Liquidação de sentença. Ritos executivos. Execução e cumprimento de sentença por quantia certa. Execução e cumprimento de sentença de obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Execução e cumprimento de sentença de alimentos. Execução fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Defesa do executado.

d) Dos processos nos Tribunais. Ações originárias dos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Ação rescisória. Teoria dos precedentes judiciais. Distinção e superação de precedentes. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Súmulas vinculantes. Julgamento de recursos excepcionais repetitivos.

e) Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais em legislação extravagante. Ações locatícias. Ação de alimentos. Ação de alimentos gravídicos. Ações relativas à filiação. Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Ações coletivas. Mandado de segurança coletivo. Mandado de Injunção coletivo. Ação civil pública. Ação popular. Tutela provisória nas ações coletivas.

### **PONTO II**

a) Procedimento comum. Princípios do processo civil. Princípios das ações coletivas. Meios alternativos adequados de solução de conflitos individuais e coletivos. Direito colaborativo.

b) Petição inicial. Demanda. Legitimidade e representatividade adequada nas ações coletivas. Improcedência liminar do pedido. Tutela provisória. Posturas do réu diante da demanda.

c) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Audiência de conciliação e mediação. Saneamento. Audiência de instrução e julgamento. Recursos.

d) Teoria geral da prova. Provas em espécie. Ônus da prova. Ônus da prova nas relações de consumo. Ações locatícias. Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. Ações nos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Sentença e coisa julgada nas ações coletivas. Ações coletivas e processos estruturais.

e) Sentença, coisa julgada e outras estabilidades das decisões judiciais. Teoria da decisão judicial. Ação rescisória. Sucumbência. Honorários. Liquidação da sentença. Execução. Teoria dos precedentes judiciais. Precedentes obrigatórios. Distinção e superação de precedentes. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Súmulas vinculantes. Julgamento de recursos excepcionais repetitivos.

### **PONTO III**

a) Processo de execução. Títulos executivos (judiciais e extrajudiciais). Responsabilidade patrimonial. Competência. Legitimidade. Teoria dos precedentes judiciais. Precedentes obrigatórios. Distinção e superação de precedentes. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Súmulas vinculantes. Julgamento de recursos excepcionais repetitivos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.

b) Ações coletivas. Mandado de segurança coletivo. Mandado de Injunção coletivo. Ação civil pública. Ação popular. Tutela provisória nas ações coletivas.

c) Cumprimento de sentença e execução por quantia certa. Cumprimento de sentença e execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar. Meios executivos. Cumprimento de sentença e execução contra a Fazenda Pública. Cumprimento de sentença e execução de obrigação

alimentar. Execução fiscal. Princípios do processo civil. Liquidação, cumprimento de sentença e execução nas ações coletivas.

d) Formas de defesa do executado. Impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos à execução. Objeção de pré-executividade. Defesas heterotópicas. Embargos de terceiro. Ação rescisória.

e) Tutela provisória. Tutela inibitória. Procedimento comum. Competência. Petição inicial. Resposta do réu. Teoria geral da prova. Elementos do direito probatório. Provas em espécie. Ações de família. Ações possessórias. Ação possessória coletiva. Ação reivindicatória. Ações nos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública.

#### **PONTO IV**

a) Princípios do processo civil. Meios alternativos (adequados) de solução de conflitos individuais e coletivos. Jurisdição, ação e processo. Competência. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Amicus curiae. Atos processuais. Nulidades processuais. Tutela provisória. Tutela inibitória. Formação, extinção e suspensão do processo. Processo eletrônico. Litispendência. Conexão. Interação entre as ações coletivas e as ações individuais.

b) Processo de conhecimento. Procedimento comum. Teoria geral da prova. Elementos do direito probatório. Provas em espécie. Audiências no procedimento comum. Sentença e coisa julgada. Sucumbência. Honorários.

c) Execução e cumprimento de sentença. Princípios da execução cível. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. Liquidação de sentença. Ritos executivos. Execução e cumprimento de sentença por quantia certa. Execução e cumprimento de sentença de obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Execução e cumprimento de sentença de alimentos. Execução fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Liquidação, cumprimento de sentença e execução nas ações coletivas. Defesa do executado.

d) Dos processos nos Tribunais. Ações originárias dos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Teoria dos precedentes judiciais. Distinção e superação de precedentes. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Súmulas vinculantes. Julgamento de recursos excepcionais repetitivos.

e) Procedimentos especiais no Código de Processo Civil. Procedimentos especiais em legislação extravagante. Ações locatícias. Ação de alimentos. Ação de alimentos gravídicos. Ações relativas à filiação. Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Ações coletivas. Mandado de segurança coletivo. Mandado de Injunção coletivo. Ação civil pública. Ação popular. Tutela provisória nas ações coletivas.

## **PONTO V**

a) Dos processos nos Tribunais. Ações originárias dos Tribunais. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. Teoria dos precedentes judiciais. Distinção e superação de precedentes. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. Súmulas vinculantes. Julgamento de recursos excepcionais repetitivos.

b) Execução e cumprimento de sentença. Princípios da execução cível. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. Liquidação de sentença. Ritos executivos. Execução e cumprimento de sentença por quantia certa. Execução e cumprimento de sentença de obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Execução e cumprimento de sentença de alimentos. Execução fiscal. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Defesa do executado. Ação rescisória.

c) Procedimento comum. Competência. Competência para as ações coletivas. Petição inicial. Demanda. Legitimidade e representatividade adequada nas ações coletivas. Julgamento antecipado de mérito. Atos processuais. Nulidades processuais. Resposta do réu. Teoria geral da prova. Elementos do direito probatório. Provas em espécie.

d) Tutela provisória. Tutela inibitória. Sentença. Coisa julgada. Sucumbência. Honorários. Ações possessórias. Ações reivindicatórias. Ações de família. Ações locatícias. Ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Ações coletivas. Mandado de segurança coletivo. Mandado de Injunção coletivo. Ação civil pública. Ação popular. Tutela provisória nas ações coletivas.

e) Princípios do processo civil. Princípios das ações coletivas. Meios alternativos adequados de solução de conflitos individuais e coletivos. Jurisdição, ação e processo. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Formação, extinção e suspensão do processo. Processo eletrônico. Audiência pública e recomendação nos processos coletivos estruturais. Termo de ajustamento de conduta. Procedimentos administrativos para investigação das situações coletivas.

## **DIREITO EMPRESARIAL**

### **PONTO I**

a) O direito empresarial à luz da ordem constitucional brasileira. A empresa e o empresário. O estabelecimento. O nome empresarial. O direito empresarial no novo Código Civil. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Liquidação das sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Registro público de empresas mercantis e atividades afins.

b) Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Ação de despejo.

c) Contratos bancários. Operações ativas e passivas dos bancos. Contrato de cartão de crédito. Juros moratórios e remuneratórios. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil. Factoring.

d) Títulos de crédito. Princípios do direito cambiário. Aval, fiança e outras garantias. Endosso. Protesto. Ação cambial. Prescrição.

e) Insolvência civil. Falência. Recuperação judicial.

### **PONTO II**

a) Teoria geral da empresa. As pessoas que podem e as que são impedidas de exercer atividade empresarial. Formalidades e registros relativos às empresas.

b) As sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Sociedade anônima. Direitos e responsabilidade dos sócios. Extinção, dissolução e liquidação das sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.

c) Títulos de crédito. Princípios do direito cambiário. Aval, fiança e outras garantias. Endosso. Protesto. Ação cambial. Prescrição.

d) A ordem econômica. Concorrência e livre iniciativa. Contratos mercantis. Venda com reserva de domínio. Leasing. Alienação fiduciária.

e) Insolvência civil. Falência. Recuperação judicial.

### **PONTO III**

a) As sociedades empresárias. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Sociedade anônima. Direitos e responsabilidade dos sócios. Extinção, dissolução e liquidação das sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.

b) Contratos bancários em geral. Características. Operações bancárias. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Juros moratórios e remuneratórios. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil. Factoring. Contrato de corretagem.

c) Títulos de crédito. Princípios do direito cambiário. Aval, fiança e outras garantias. Endosso. Protesto. Ação cambial. Prescrição.

d) Insolvência civil. Falência. Recuperação judicial.

e) Titular da empresa. Requisitos para o exercício da empresa. Capacidade e incapacidade. Menor. Curatelado. Incompatibilidades funcionais. Proibição do comércio.

### **PONTO IV**

a) O direito empresarial à luz da ordem constitucional brasileira. A empresa e o empresário. Empresário individual. Empresário regular.

b) Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Ação de despejo.

c) Títulos de crédito. Princípios do direito cambiário. Aval, fiança e outras garantias. Endosso. Protesto. Ação cambial. Prescrição.

d) Sociedade. Responsabilidade limitada, ilimitada e solidária. Responsabilidade do sócio-gerente e do administrador. Exclusão do sócio. Cessão de cotas. Dissolução parcial. Retirada do sócio. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade dos sócios cotistas. Exclusão do sócio.

e) Insolvência civil. Falência. Recuperação judicial.

### **PONTO V**

a) Sociedades empresárias. Caracterização. Tipos societários. Elementos. Classificação. Natureza do ato constitutivo. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Sociedades em comum. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Espécies. Sociedade anônima.

b) Títulos de crédito. Princípios do direito cambiário. Aval, fiança e outras garantias. Endosso. Protesto. Ação cambial. Prescrição.

c) Insolvência civil. Falência. Recuperação judicial.

d) Contratos bancários. Operações ativas e passivas dos bancos. Contrato de cartão de crédito. Incidência do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Juros moratórios e remuneratórios. Responsabilidade civil dos bancos. Alienação fiduciária em garantia. Arrendamento mercantil.

e) Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Ação de despejo.

## **BANCA II**

### **DIREITO PENAL**

#### **PONTO I**

a) Princípios Constitucionais de Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime.

b) Teoria da Pena e Medida de Segurança. Dosimetria da Pena. Extinção da Punibilidade.

c) Crimes Contra a Pessoa. Crimes Contra o Patrimônio. Crimes Contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Administração Pública. Crimes Contra a Família. Crimes Contra a Incolumidade Pública.

d) Lei nº 8.072/90: Crimes Hediondos e Equiparados. Lei nº 11.343/06: Lei de Drogas. Lei nº 10.826/03: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Henry Borel: Lei nº 14.344/22. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro.

e) Lei nº 9.455/97: Tortura. Lei nº 7.716/89: Crimes resultantes de Preconceito de raça ou de cor. Lei nº 10.741/03: Estatuto do Idoso. Lei nº 10.671/03: Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção. 12.850/2013:

Leis sobre Organizações Criminosas. Lei nº 9.605/98: Crimes Contra o Meio Ambiente. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime.

## **PONTO II**

a) Princípios Constitucionais de Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime.

b) Teoria da Pena e Medida de Segurança. Dosimetria da Pena. Extinção da Punibilidade;

c) Crimes Contra a Pessoa. Crimes Contra o Patrimônio. Crimes Contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Administração Pública.

d) Crimes Contra a Paz Pública. Crimes Contra a Fé Pública.

e) Lei nº 8.072/90: Crimes Hediondos e Equiparados. Lei nº 11.343/06: Lei de Drogas. Lei nº 10.826/03: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 13.869/2019: Abuso de Autoridade. Lei nº 10.741/03: Estatuto do Idoso. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Henry Borel: Lei nº 14.344/22. Lei nº 7.716/89: Crimes resultantes de Preconceito de raça ou de cor. Lei nº 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime.

## **PONTO III**

a) Princípios Constitucionais de Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime.

b) Teoria da Pena e Medida de Segurança. Dosimetria da Pena. Extinção da Punibilidade.

c) Crimes Contra a Pessoa. Crimes Contra o Patrimônio. Crimes Contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Administração Pública. Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos.

d) Lei nº 8.072/90: Crimes Hediondos e Equiparados. Lei nº 11.343/06: Lei de Drogas. Lei nº 10.826/03: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Dec.-Lei nº 3.688/41: Contravenções Penais. Lei nº 9.605/98: Crimes Contra o Meio Ambiente. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro

e) Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Henry Borel: Lei nº 14.344/22. Lei nº 11.101/05: Crimes Falimentares. Lei nº 8137/90: Crimes Contra as Relações de Consumo; Lei nº 1.521/01: Crimes Contra a Economia Popular. Lei nº 10.671/03: Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei nº 12.984/2014: Crime de Discriminação dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e doentes de aids. Lei nº 10.741/03: Estatuto do Idoso. Lei 9.455/97: Tortura. Lei nº 7.716/89: Crimes resultantes de Preconceito de raça ou de cor. Lei nº 9.605/98: Crimes Contra

o Meio Ambiente. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.344/16: Lei de Tráfico de Pessoas. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime.

#### **PONTO IV**

a) Princípios Constitucionais de Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime.

b) Teoria da Pena e Medida de Segurança. Dosimetria da Pena. Extinção da Punibilidade.

c) Crimes Contra a Pessoa. Crimes Contra o Patrimônio. Crimes Contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Administração Pública.

d) Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Paz Pública. Crimes Contra a Fé Pública. Lei nº 8.072/90: Crimes Hediondos e Equiparados. Lei nº 11.343/06: Lei de Drogas. Lei nº 10.826/03: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 7.716/89: Crimes resultantes de Preconceito de raça ou de cor. Lei nº 10.741/03: Estatuto do Idoso. Lei nº 1.521/01: Crimes Contra a Economia Popular. Lei nº 10.671/03: Estatuto de Defesa do Torcedor. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Henry Borel: Lei nº 14.344/22. Lei 13.344/16: Lei de Tráfico de Pessoas. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime.

#### **PONTO V**

a) Princípios Constitucionais de Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Teoria do Crime.

b) Teoria da Pena e Medida de Segurança. Dosimetria da Pena. Extinção da Punibilidade.

c) Crimes Contra a Pessoa. Crimes Contra o Patrimônio. Crimes Contra a Dignidade Sexual. Crimes Contra a Administração Pública. Crimes Contra o Sentimento Religioso. Crimes contra a Paz Pública. Crimes Contra a Fé Pública.

d) Lei nº 8.072/90: Crimes Hediondos e Equiparados. Lei nº 11.343/06: Lei de Drogas. Lei nº 10.826/03: Estatuto do Desarmamento. Lei nº 10.741/03: Estatuto do Idoso. Lei 9.455/97: Tortura. Lei nº 7.716/89: Crimes resultantes de Preconceito de raça ou de cor. Lei nº 9.605/98: Crimes Contra o Meio Ambiente. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

e) Lei nº 9.807/99: Proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas. Lei nº 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro. Dec.-Lei nº 3.688/41: Contravenções Penais. Lei nº 13.869/2019: Abuso de Autoridade. Lei 13.344/16: Lei de Tráfico de Pessoas. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Henry Borel: Lei nº 14.344/22. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime.

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

### **PONTO I**

a) Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação da Lei Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da norma processual penal no tempo. Sistemas processuais penais. Teoria do Garantismo Penal.

b) Investigação criminal. Ação Penal. Jurisdição e Competência. Questões e Processos Incidentes. Sujeitos Processuais Penais. Assistência qualificada pela vítima. Da Prova Penal.

c) Medidas Cautelares no Processo Penal. Prisão e Liberdade. Habeas Corpus. Princípios institucionais da Defensoria Pública em matéria criminal. Defesa dos Direitos humanos.

d) Citações e Intimações. Preclusão. Sentença. Coisa Julgada penal. Efeitos da Sentença Penal. Mandado de Segurança em matéria criminal. Processo. Procedimento: procedimento comum, Júri, procedimentos especiais. Nulidades. Recursos. Revisão Criminal.

Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria criminal. Lei 9.503/97. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei 12.037/09: Identificação Criminal. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei 13.869/2019: Lei de Abuso de Autoridade. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Tutela Coletiva no Processo Penal Penal. Lei 13.432/17 : Lei sobre o Detetive Particular.

### **PONTO II**

a) Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação da Lei Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da norma processual penal no tempo. Sistemas processuais penais. Teoria do Garantismo Penal.

b) Investigação criminal. Ação Penal. Jurisdição e Competência. Da Prova Penal. Sujeitos Processuais penais. Assistência qualificada pela vítima.

c) Medidas Cautelares no Processo Penal. Prisão e Liberdade. Habeas Corpus. Mandado de segurança em matéria criminal.

d) Processo. Procedimento: procedimento comum, Júri, procedimentos especiais. Legislação extravagante. Nulidades. Recursos.

Revisão Criminal. Tutela coletiva em matéria criminal. Defesa dos Direitos Humanos.

e) Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria criminal. Lei 9.099/95: Juizado Especial Criminal. Lei nº 9.296/96: Interceptação Telefônica. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 11.417/06: Súmula Vinculante. Lei nº 11.418/06: Repercussão Geral. Lei nº 11.419/06: Informatização do Processo Judicial. Lei nº 12.594/2012: SINASE. Lei 12.681/2012: SINESP. Lei 12.850/2013: Organização Criminosa. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.344/16: Tráfico de Pessoas. Lei 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Tutela Coletiva no Processo Penal Penal. Lei 13.432/17 : Lei sobre o Detetive Particular.

### **PONTO III**

a) Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação da Lei Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da norma processual penal no tempo. Sistemas processuais penais. Teoria do Garantismo Penal.

b) Medidas Cautelares no Processo Penal. Prisão e Liberdade. Habeas Corpus. Princípios institucionais da Defensoria Pública em matéria criminal.

c) Da prova penal. Investigação Criminal Defensiva. Processo. Procedimento: procedimento comum, Júri, procedimentos especiais. Legislação extravagante. Citações e Intimações. Preclusão. Sentença. Coisa Julgada penal. Efeitos da Sentença Penal.

d) Nulidades. Recursos. Revisão Criminal. Mandado de segurança em matéria criminal. Defesa dos Direitos humanos.

e) Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria criminal. Lei 9.099/95: Juizado Especial Criminal. Lei nº 9.296/96: Interceptação Telefônica. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 11.417/06: Súmula Vinculante. Lei nº 11.418/06: Repercussão Geral. Lei nº 11.419/06: Informatização do Processo Judicial. Lei 9.503/97. Lei 12.037/09: Identificação Criminal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 12.594/2012: SINASE. Lei 12.681/2012 SINESP. Lei 12.850/2013: Organização Criminosa. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.344/16: Tráfico de Pessoas. Lei 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Tutela Coletiva no Processo Penal Penal. Lei 13.432/17 : Lei sobre o Detetive Particular.

#### **PONTO IV**

a) Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação da Lei Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da norma processual penal no tempo. Sistemas processuais penais. Teoria do Garantismo Penal.

b) Citações e Intimações. Preclusão. Sentença. Coisa Julgada penal. Efeitos da Sentença Penal. Medidas Cautelares no Processo Penal. Prisão e Liberdade. Habeas Corpus. Defesa dos Direitos Humanos.

c) Processo. Procedimento: procedimento comum, Júri, procedimentos especiais. Investigação criminal. Investigação Criminal Defensiva. Ação Penal. Jurisdição e Competência. Da Prova Penal.

d) Nulidades. Recursos. Revisão Criminal. Mandado de Segurança em matéria criminal.

e) Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente em matéria criminal. Lei 9.099/95: Juizado Especial Criminal. Lei nº 9.296/96: Interceptação Telefônica. Lei nº 11.340/06: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei nº 11.417/06: Súmula Vinculante. Lei nº 11.418/06: Repercussão Geral. Lei nº 11.419/06: Informatização do Processo Judicial. Lei 9.503/97. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 12.594/2012: SINASE. Lei 12.850/2013: Organização Criminosa. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Tutela Coletiva no Processo Penal. Lei 13.432/17 : Lei sobre o Detetive Particular. Investigação Defensiva.

#### **PONTO V**

a) Norma Processual Penal: fontes e eficácia. Interpretação da Lei Processual Penal. Princípios do Processo Penal. Aplicação da norma processual penal no tempo. Sistemas processuais penais. Teoria do Garantismo Penal.

b) Investigação criminal. Investigação Criminal Defensiva. Ação Penal. Jurisdição e Competência. Da prova penal. Sujeitos Processuais penais.

c) Medidas Cautelares no Processo Penal. Prisão e Liberdade. Habeas Corpus. Mandado de Segurança em matéria criminal. Tutela coletiva em matéria criminal. Defesa dos Direitos Humanos.

d) Processo. Procedimento: procedimento comum, Júri, procedimentos especiais, Princípios institucionais da Defensoria Pública em matéria criminal. Nulidades. Recursos.

f) Lei 9.099/95: Juizado Especial Criminal. Lei nº 9.296/96: Interceptação Telefônica. Lei nº 11.417/06: Súmula Vinculante. Lei nº 11.418/06: Repercussão Geral. Lei nº 11.419/06: Informatização do Processo Judicial. Lei 9.503/97. Lei 12.037/09: Identificação Criminal. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 12.594/2012: SINASE. Lei 12.681/2012: SINESP. Lei 12.850/2013: Organização Criminosa. Lei 13.260/16: Lei Antiterrorismo. Lei 13.344/16: Tráfico de Pessoas. Lei 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Tutela Coletiva no Processo Penal. Lei 13.432/17 : Lei sobre o Detetive Particular. Investigação Defensiva.

## **DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL**

### **PONTO I**

a) Princípios do Direito de Execução Penal. Objetivos da Execução Penal. Natureza da Execução Penal. Fontes Positivas do Direito de Execução Penal.

b) Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Extinção de Punibilidade. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação.

c) Execução da Medida de Segurança. Execução da Pena de Multa.

d) Anistia. Graça. Indulto. Comutação de Pena.

e) Deveres, Direitos e Disciplina. Faltas Disciplinares. Decreto Estadual n. 8.897/1986: Regulamento do Sistema Penal do RJ.

### **PONTO II**

a) Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal. Destinatários da Lei de Execução Penal. O Condenado e o Internado. Classificação. Preso Estrangeiro. Lei 13.445/17: Lei de Migração.

b) Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Extinção de Punibilidade. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação.

c) Execução da Pena Restritiva de Direitos. Suspensão Condicional da Pena. Execução da Pena de Multa.

d) Deveres, Direitos e Disciplina. Faltas Disciplinares. Decreto Estadual n. 8.897/1986: Regulamento do Sistema Penal do RJ.

e) Instrumentos internacionais de proteção às pessoas presas: Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU (1955). Conjunto de Princípios para a proteção de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão (1988). Princípios básicos para o tratamento dos reclusos (Resolução da ONU nº 45/111, de 1990). Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok - 2010). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela - 2015). Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

### **PONTO III**

a) Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Extinção de Punibilidade. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação.

b) Deveres, Direitos e Disciplina. Faltas Disciplinares. Decreto Estadual n. 8.897/1986: Regulamento do Sistema Penal do RJ.

c) Exame Criminológico. Identificação do Perfil Genético. Lei 14.069/2020: Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Estupro.

d) Execução da Pena de Multa. Tutela Coletiva na Execução Penal.

e) Anistia. Graça. Indulto. Comutação de Pena.

### **PONTO IV**

a) Órgãos da Execução Penal. Estabelecimentos Penais. A Defensoria Pública e a Lei 12.313/10.

b) Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Extinção de Punibilidade. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação.

c) Execução da Pena de Multa. Anistia, Graça, Indulto e Comutação de Pena.

d) Deveres, Direitos e Disciplina. Faltas Disciplinares. Decreto Estadual n. 8.897/1986: Regulamento do Sistema Penal do RJ.

e) Incidentes. Excesso e Desvio de Execução. Conversões. Reabilitação.

## **PONTO V**

a) Execução da Pena Restritiva de Direitos. Suspensão Condicional da Pena. Execução da Pena de Multa.

b) Aplicação da Lei Penal no Tempo. Lei 13.964/2019: Lei Anticrime. Extinção de Punibilidade. Execução da Pena Privativa de Liberdade. Recursos. Ações Autônomas de Impugnação.

c) Deveres, Direitos e Disciplina. Faltas Disciplinares. Decreto Estadual n. 8.897/1986: Regulamento do Sistema Penal do RJ.

d) Anistia, Graça, Indulto e Comutação de Pena. Incidentes. Excesso e Desvio de Execução. Conversões. Reabilitação.

e) Instrumentos internacionais de proteção às pessoas presas: Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos da ONU (1955). Conjunto de Princípios para a proteção de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão (1988). Princípios básicos para o tratamento dos reclusos (Resolução da ONU nº 45/111, de 1990). Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok - 2010). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela - 2015). Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

## **CRIMINOLOGIA**

### **PONTO I**

a) Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Paradigma Positivista. Paradigma da Reação Social. Paradigma Feminista.

b) Teorias da Associação Diferencial. Teoria da Subcultura Delincente. Crimes de Colarinho-Branco.

c) Criminologia *Queer*. Criminalização da LGBTIfobia. Criminologia das Relações Raciais. Letalidade Policial. Criminologia Feminista. Criminalização e Vitimização das Mulheres. Criminologia dos Direitos Humanos. Vitimologia.

d) Criminologia e Política Criminal. Minimalismo. Abolicionismo. Punitivismo. Lei e Ordem. Tolerância Zero. Populismo Penal. Manipulação Midiática e Criação de Realidade. Inflação Legislativa. Direito Penal do Inimigo. Teorias do Consenso. Teorias do Conflito. Escola de Chicago. Teoria da Anomia. Criminologia Crítica.

## PONTO II

a) Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Paradigma Positivista. Paradigma da Reação Social. Paradigma Feminista.

b) Teorias da Associação Diferencial. Teoria das Subculturas Delinquentes. Crimes de Colarinho-Branco. Criminologia Crítica.

c) Criminologia *Queer*. Criminalização da LGBTIfobia. Criminologia das Relações Raciais. Letalidade Policial. Criminologia Feminista. Criminalização e Vitimização das Mulheres. Criminologia dos Direitos Humanos. Vitimologia.

d) Abolicionismo. Minimalismo. Direito Penal do Inimigo. Lei e Ordem. Tolerância zero. Populismo Penal. Manipulação Midiática e Criação de Realidade. Política de Drogas.

e) Criminologia, Política Criminal e Racismo Estrutural. O Racismo Estruturante do Pensamento Criminológico Brasileiro.

## PONTO III

a) Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Paradigma Positivista. Paradigma da Reação Social. Paradigma Feminista.

b) Teorias da Associação Diferencial. Teoria das Subculturas Delinquentes. Crimes de Colarinho-Branco.

c) Criminologia *Queer*. Criminalização da LGBTIfobia. Criminologia das Relações Raciais. Letalidade Policial. Criminologia Feminista. Criminalização e Vitimização das Mulheres. Criminologia dos Direitos Humanos. Vitimologia.

d) Abolicionismo. Minimalismo. Punitivismo. Lei e Ordem. Tolerância Zero. Populismo Penal. Manipulação Midiática e Criação de Realidade. Direito penal do inimigo.

e) Criminologia, Saúde Mental e Direitos Humanos. Criminologia, Política Criminal e Racismo Estrutural.

#### **PONTO IV**

a) Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia. Paradigma Positivista. Paradigma da Reação Social. Paradigma Feminista.

b) Teorias do Consenso. Teorias do Conflito. Escola de Chicago. Teoria da Anomia. Criminologia Crítica.

c) Criminologia *Queer*. Criminalização da LGBTIfobia. Criminologia das Relações Raciais. Letalidade Policial. Criminologia Feminista. Criminalização e Vitimização das Mulheres. Criminologia dos Direitos Humanos. Criminologia Verde. Vitimologia.

d) Política de Drogas. Abolicionismo. Minimalismo. Punitivismo. Lei e Ordem. Tolerância Zero. Inflação Legislativa. Populismo Penal. Direito Penal do Inimigo. Manipulação Midiática e Criação de Realidade.

e) Teorias da Associação Diferencial. Teoria das Subculturas Delinquentes. Crimes de Colarinho-Branco.

f) Abolicionismo. Minimalismo. Punitivismo. Direito Penal do Inimigo. Lei e Ordem. Tolerância zero. Populismo Penal. Inflação Legislativa. Direito Penal Simbólico. Manipulação Midiática e Criação de Realidade.

#### **PONTO V**

a) Conceito, objeto e método da Criminologia. A relação entre a Dogmática Penal e Processual Penal, a Política Criminal e a Criminologia.

b) Teorias do Consenso. Teorias do Conflito. Teorias da Associação Diferencial. Teoria das Subculturas Delinquentes. Crimes de Colarinho-Branco.

c) Criminologia, Saúde Mental e Direitos Humanos. Criminologia, Política Criminal e Racismo Estrutural.

d) Criminologia *Queer*. Criminalização da LGBTIfobia. Criminologia das Relações Raciais. Letalidade Policial. Criminologia Feminista. Criminalização e Vitimização das Mulheres. Criminologia dos Direitos Humanos.

e) Abolicionismo. Minimalismo. Punitivismo. Direito Penal do Inimigo. Lei e Ordem. Tolerância zero. Populismo Penal. Inflação Legislativa. Direito Penal Simbólico. Manipulação Midiática e Criação de Realidade.

### **BANCA III**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

##### **PONTO I**

a) Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. Neoconstitucionalismos. Constitucionalismo Latino-americano e descolonização. Plurinacionalidade e Pluralismo Jurídico. Teorias da Justiça.

b) Direitos e Garantias Constitucionais. Direito constitucional antidiscriminatório. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos.

c) Ordem social: fundamento e objetivos. Justiça social, inclusão social e participação.

d) Controle de Constitucionalidade. Interpretação Constitucional.

e) Meio-Ambiente na Constituição Federal. Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Decreto Federal nº

4.340 de 22 de agosto de 2002. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Humano à água.

f) Política agrícola e fundiária e da reforma agrária: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais.

g) Funções Essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Objetivos da República.

h) Processo Legislativo. Repartição de competências.

i) Direitos Sociais. Direitos Políticos e Direitos de Cidadania.

j) Condição jurídica dos estrangeiros e migrantes no Brasil.

k) Princípios Constitucionais Tributários.

## **PONTO II**

a) Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e Constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas.

b) Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. Neoconstitucionalismos. Constitucionalismo Latino-americano e descolonização. Plurinacionalidade e Pluralismo Jurídico. Teorias da Justiça.

c) Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Da Defensoria Pública.

d) Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

e) Controle de Constitucionalidade. Interpretação Constitucional.

f) Ordem Social. Princípios.

g) Direitos e Garantias Constitucionais.

h) Princípios Constitucionais Tributários.

i) Organização do Estado. Organização dos Poderes.

j) Ação popular

k) Sistemas eleitorais. Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações.

l) Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação.

## **PONTO III**

a) Controle de Constitucionalidade. Interpretação Constitucional.

b) Direitos e Garantias Constitucionais. Direito constitucional antidiscriminatório. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos.

c) Processo Legislativo. Repartição de Competências.

- d) Direitos e Garantias Constitucionais.
- e) Funções Essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Objetivos da República.
- f) Intervenção nos Estados e Municípios.
- g) Princípios Constitucionais Tributários.
- h) Direitos Sociais. Direitos Políticos.
- i) Ação coletiva inibitória. Ação de mandado de segurança coletivo
- j) Mecanismos constitucionais de participação popular;. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social.
- k) Direito Constitucional e Justiça de Transição. Direito à memória e direito à verdade. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. Espaços e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos.
- l) Convenções e Tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5o, § 3o, da Constituição Federal. Federalização dos crimes graves contra os direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). Supralegalidade e controle de convencionalidade. Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional.

#### **PONTO IV**

- a) Funções Essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública.
- b) Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Da Defensoria Pública.
- c) Direitos e Garantias Constitucionais.
- d) Segurança pública, Política Penitenciária e Direito à Segurança.
- e) Meio-Ambiente na Constituição Federal. Lei 9.985 de 18 de julho de 2000. Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Direito Humano à água
- f) Controle de Constitucionalidade. Interpretação Constitucional.
- g) Direitos Sociais. Direitos Políticos e direitos de cidadania.
- h) Da Seguridade Social.
- i) A integração normativa da legislação sobre a tutela coletiva (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais).

j) Direitos e Garantias Constitucionais. Direito constitucional antidiscriminatório. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos.

k) Povos tradicionais, bases, diretrizes e instrumentos constitucionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários.

l) Política urbana e conflitos urbanos: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Política agrícola e fundiária e da reforma agrária: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais.

## **PONTO V**

a) Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

b) Forças armadas e defesa da soberania.

c) Participação social e democracia.

d) Controle de Constitucionalidade. Interpretação Constitucional.

e) Intervenção nos Estados e Municípios.

f) Direitos e Garantias Constitucionais.

g) Ordem Social. Princípios. Justiça social, inclusão social e participação social.

h) Organização do Estado. Organização dos Poderes.

i) Princípios Constitucionais Tributários

j) Evolução histórica da tutela coletiva (Brasil e mundo). Ordem constitucional.

k) Convenções e Tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Federalização dos crimes graves contra os direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). Supralegalidade e controle de convencionalidade. Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional.

l) Condição jurídica dos estrangeiros e migrantes no Brasil.

## **DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

### **PONTO I**

a) Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro.

b) Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Interpretação conforme os Direitos Humanos. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções.

c) Sistema global de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Comitês temáticos. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Comentários gerais e recomendações gerais. Casos contenciosos, medidas urgentes e relatórios.

d) Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

e) Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos.

f) Processo internacional de Direitos Humanos. Mecanismos e órgãos de monitoramento de proteção internacional dos Direitos Humanos. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Comitês. Mecanismos convencionais e extraconvencionais. Revisão Periódica Universal. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Sistema da

g) Organização dos Estados Americanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas cautelares e medidas provisórias. Amici curiae no

processo internacional do sistema interamericano. Mecanismo africano de apuração de violações de Direitos Humanos e dos Povos. Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Revisão pelos pares.

h) Direitos Humanos em Espécie. Referenciais normativos, declarações, Tratados, Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global), da Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano) e do Sistema Africano de Direitos Humanos.

i) Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados. Igualdade: definições, teorias e princípios. Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. A questão das microagressões. Custos emocionais dos sistemas de discriminação.

j) Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência contenciosa e consultiva.

k) Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de Direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias correlatas. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Comissão Estadual da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais, estaduais e locais de direitos humanos: a importância dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos conselhos, comitês, fóruns e outros espaços democráticos de debate das políticas públicas de direitos humanos.

l) Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs.

m) Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais.

n) Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará. Jurisprudência Internacional.

o) Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Soft law. Jurisprudência Internacional. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003.

p) Pessoas com Deficiência. Normativa Internacional. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Educação Inclusiva. Jurisprudência Internacional.

q) Direito das Pessoas Moradoras de Favelas. Direito das Vítimas de Violência de Estado. Jurisprudência Internacional. ADPF 635.

r) Sistema Interamericano. Obrigações dos Estados de Prover os Recursos Internos. Corte Interamericana: Caso Velásquez Rodrigues vs Honduras.

s) Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

t) Povos Originários. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. Jurisprudência do SIDH. Caso Povo Indígena Xucuru vs. Brasil. Lei 11.645/2008.

u) Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.

v) Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

w) Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional. Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública.

x) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

y) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos e controle das políticas públicas sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

## PONTO II

a) Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro.

b) Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Interpretação conforme os Direitos Humanos. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções.

c) Sistema global de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Comitês temáticos. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Comentários gerais e recomendações gerais. Casos contenciosos, medidas urgentes e relatórios.

d) Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

e) Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos.

f) Processo internacional de Direitos Humanos. Mecanismos e órgãos de monitoramento de proteção internacional dos Direitos Humanos. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Comitês. Mecanismos convencionais e extraconvencionais. Revisão Periódica Universal. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Sistema da

g) Organização dos Estados Americanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas cautelares e medidas provisórias. Amici curiae no

processo internacional do sistema interamericano. Mecanismo africano de apuração de violações de Direitos Humanos e dos Povos. Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Revisão pelos pares.

h) Direitos Humanos em Espécie. Referenciais normativos, declarações, Tratados, Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global), da Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano) e do Sistema Africano de Direitos Humanos.

i) Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados. Igualdade: definições, teorias e princípios. Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. A questão das microagressões. Custos emocionais dos sistemas de discriminação.

j) Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência contenciosa e consultiva.

k) Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de Direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias correlatas. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Comissão Estadual da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais, estaduais e locais de direitos humanos: a importância dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos conselhos, comitês, fóruns e outros espaços democráticos de debate das políticas públicas de direitos humanos.

l) Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs.

m) Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais.

n) Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBTQIAPN+. SIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva nº 24 de 2017. STF ADI nº 4275. Jurisprudência Internacional.

o) Pessoas com deficiência. Educação Inclusiva. Padrões Internacionais de Proteção. Lei 10.216 de 6 de Abril de 2001. Jurisprudência Internacional.

p) Racismo. Racismo Institucional. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

q) Direitos Humanos no Direito Penal e Processual Penal. Direitos Humanos, justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Tratados Internacionais de Combate à Tortura. Órgãos Nacionais e Internacionais de Monitoramento. Atribuições. Jurisprudência internacional. Padrões Internacionais para as Garantias Judiciais e os Direitos Pre-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. Resolução DPGE nº 932 de 26 de Junho de 2018.

r) Gênero, Sexo, Diferença Sexual. Reprodução Feminina. Política e Trabalho. Jurisprudência Internacional.

s) Racismo. Racismo Institucional. Estatuto da Igualdade Racial. Política Nacional de saúde da População Negra. Normativa e jurisprudência Internacional.

t) Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.

u) Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

v) Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública.

w) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

x) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos e controle das políticas públicas sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

### **PONTO III**

a) Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro.

b) Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Interpretação conforme os Direitos Humanos. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções.

c) Sistema global de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Comitês temáticos. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Comentários gerais e recomendações gerais. Casos contenciosos, medidas urgentes e relatórios.

d) Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

e) Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos.

f) Processo internacional de Direitos Humanos. Mecanismos e órgãos de monitoramento de proteção internacional dos Direitos Humanos. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Comitês. Mecanismos convencionais e extraconvencionais. Revisão Periódica Universal. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Sistema da

g) Organização dos Estados Americanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas cautelares e medidas provisórias. Amici curiae no

processo internacional do sistema interamericano. Mecanismo africano de apuração de violações de Direitos Humanos e dos Povos. Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Revisão pelos pares.

h) Direitos Humanos em Espécie. Referenciais normativos, declarações, Tratados, Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global), da Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano) e do Sistema Africano de Direitos Humanos.

i) Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados. Igualdade: definições, teorias e princípios. Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. A questão das microagressões. Custos emocionais dos sistemas de discriminação.

j) Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência contenciosa e consultiva.

k) Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de Direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias correlatas. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Comissão Estadual da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais, estaduais e locais de direitos humanos: a importância dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos conselhos, comitês, fóruns e outros espaços democráticos de debate das políticas públicas de direitos humanos.

l) Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs.

m) Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais.

n) Violência Institucional de Gênero. Violência Obstétrica. Igualdade e não Discriminação. Direitos Sexuais e Reprodutivos. ADPF 442.

o) Racismo e Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Teoria Crítica da Raça. Crime de Racismo. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 7716/1989.

p) Políticas de Acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Vulnerabilidades no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assistência Jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Caso Ruano Torres vs. El Salvador.

q) Direito das Pessoas moradoras das Favelas. Segurança e Cidadania. Direito de Resistencia. Comissão Interamericana. Informe sobre Segurança cidadã e Direitos Humanos. ADPF 635.

r) Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

s) Povos Originários. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. Jurisprudência do SIDH. Caso Povo Indígena Xucuru vs. Brasil. Lei 11.645/2008.

t) Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.

u) Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

v) Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública.

w) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

x) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos e controle das políticas públicas sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

#### **PONTO IV**

a) Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações,

características, princípios. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro.

b) Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Interpretação conforme os Direitos Humanos. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos Humanos. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções.

c) Sistema global de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Comitês temáticos. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Comentários gerais e recomendações gerais. Casos contenciosos, medidas urgentes e relatórios.

d) Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

e) Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos.

f) Processo internacional de Direitos Humanos. Mecanismos e órgãos de monitoramento de proteção internacional dos Direitos Humanos. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões.

Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Comitês. Mecanismos convencionais e extraconvencionais. Revisão Periódica Universal. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Sistema da

g) Organização dos Estados Americanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas cautelares e medidas provisórias. Amici curiae no processo internacional do sistema interamericano. Mecanismo africano de apuração de violações de Direitos Humanos e dos Povos. Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Revisão pelos pares.

h) Direitos Humanos em Espécie. Referenciais normativos, declarações, Tratados, Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global), da Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano) e do Sistema Africano de Direitos Humanos.

i) Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados. Igualdade: definições, teorias e princípios. Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. A questão das microagressões. Custos emocionais dos sistemas de discriminação.

j) Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência contenciosa e consultiva.

k) Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de Direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias correlatas. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes.

Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Comissão Estadual da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais, estaduais e locais de direitos humanos: a importância dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos conselhos, comitês, fóruns e outros espaços democráticos de debate das políticas públicas de direitos humanos.

l) Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs.

m) Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais.

n) Coleta Seletiva Inclusiva. Cooperativas e Associações de Catadoras e Catadores de Material Reciclável. Lei 12305 de 2010, normas regulamentadoras federais, e legislação estadual.

o) Direito das Mulheres. Direitos Sexuais e Reprodutivos. STF ADPF nº 442.

p) Povos Originários. Terra e Território. Movimento Constitucional da América Latina. Justiça Ordinária vs Justiça Indígena. Jurisprudência do SIDH. Caso Povo Indígena Xucuru vs. Brasil

q) População LGBTQIAPN+. Normativa Internacional. Princípios de Yogyakarta. Jurisprudência Internacional.

r) Racismo e Sistema de Justiça. Acesso à Justiça. Teoria Crítica da Raça. Crime de Racismo. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 7716/1989.

s) Acesso à Justiça das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Sistema Interamericano e Defensoria Pública. Padrões Interamericanos para uma Defesa Eficaz e Diligente. Caso Ruano Torres vs. El Salvador.

t) Direitos da População em situação de Rua. Princípios. Conceitos. Decreto Federal nº 7.053 de 23 de Dezembro de 2009.

u) Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.

v) Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

w) Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança

Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública.

x) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

y) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos e controle das políticas públicas sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

## **PONTO V**

a) Fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Visão geracional dos direitos humanos e suas críticas. Obrigações estatais relativas aos Direitos Humanos. Efetividade e justiciabilidade dos direitos humanos. Direitos Humanos e políticas públicas. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia e direitos humanos. Biopolítica. Necropolítica. Direitos Humanos e movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica na efetivação dos Direitos Humanos. Limites dos Direitos Humanos acrílicos em face do racismo estrutural brasileiro.

b) Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Interpretação conforme os Direitos Humanos. Interpretação dos Direitos Humanos. Conflitos entre Direitos Humanos e formas de resolução. Responsabilidade internacional por violações de Direitos Humanos. Vigência e eficácia das normas de direito internacional dos Direitos Humanos. Suspensão e restrições de Direitos Humanos e suas limitações pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência à luz dos Direitos

Humanos. Diálogo entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o direito brasileiro. Normas internacionais de direitos humanos e obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções.

c) Sistema global de proteção e promoção internacional dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Comitês temáticos. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva. Comentários gerais e recomendações gerais. Casos contenciosos, medidas urgentes e relatórios.

d) Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Referenciais normativos relativos a Direitos Humanos. Jurisprudência contenciosa e consultiva.

e) Sistema africano de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos e protocolos.

f) Processo internacional de Direitos Humanos. Mecanismos e órgãos de monitoramento de proteção internacional dos Direitos Humanos. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Comitês. Mecanismos convencionais e extraconvencionais. Revisão Periódica Universal. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Sistema da

g) Organização dos Estados Americanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Medidas cautelares e medidas provisórias. Amici curiae no processo internacional do sistema interamericano. Mecanismo africano de apuração de violações de Direitos Humanos e dos Povos. Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Corte Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Revisão pelos pares.

h) Direitos Humanos em Espécie. Referenciais normativos, declarações, Tratados, Convenções e seus Protocolos relativos a Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (Sistema Global), da

Organização dos Estados Americanos (Sistema Interamericano) e do Sistema Africano de Direitos Humanos.

i) Direitos Humanos e grupos vulnerabilizados. Igualdade: definições, teorias e princípios. Critérios de proteção especial. Direito antidiscriminatório. Discriminações: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Teoria Crítica Racial. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades. A questão das microagressões. Custos emocionais dos sistemas de discriminação.

j) Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência contenciosa e consultiva.

k) Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de Direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos no Direito interno e teorias correlatas. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de Direitos Humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e Políticas nacionais de Direitos Humanos no Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Comissão Estadual da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais, estaduais e locais de direitos humanos: a importância dos conselhos nacional, estaduais e municipais dos conselhos, comitês, fóruns e outros espaços democráticos de debate das políticas públicas de direitos humanos.

l) Pobreza. Igualdade e Não discriminação. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. Igualdade e Direitos Sociais. Direitos Econômicos Sociais e Culturais (DESCs). Judicialização dos DESCs.

m) Direitos Humanos e defesa dos direitos socioambientais. Relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Meio ambiente com pessoas. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais.

n) Direito de manifestação. Proteção de defensores/as de direitos humanos. Enfrentamento da violência política.

o) População LGBTQIAPN+. Privados de Liberdade. Resolução nº 01/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária em Conjunto com o Conselho Nacional de Combate a Discriminação. STF ADI nº 4275.

p) População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Lei Municipal nº 6.350 de 4 de Maio de 2018. Recolhimento Compulsório.

q) Coleta Seletiva Inclusiva. Cooperativas e Associações de Catadoras e Catadores de Material Reciclável. Lei 12305 de 2010, normas regulamentadoras federais, e legislação estadual.

r) Raça e Racismo. Mulheres encarceradas. Normativa Internacional. Regras de Bangkok.

s) Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes. Lei Federal 13.445 de 24 de Maio de 2017. Lei Federal 9.474 de 02 de julho de 1997. Sistema Interamericano. Caso Familia Pacheco Tineo vs Estado Plurinacional de Bolívia. Direito Internacional dos Refugiados. Referenciais normativos sobre Direito Internacional dos Refugiados.

t) Educação em direitos humanos. Educação emancipatória para uma sociedade antirracista e inclusiva.

u) Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais de Direitos Humanos. Referenciais normativos internacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

v) Fome e pobreza. Direito humano a um padrão adequado de vida. Direito humano à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional: Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública.,

w) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

x) Tutela Coletiva como instrumento de efetivação dos direitos humanos e controle das políticas públicas sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua

delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

## DIREITO ADMINISTRATIVO

### PONTO I

a) Agentes Públicos. Conceito. Classificação. Investidura e Provimento. Reingresso, Reintegração, Readmissão, Aproveitamento, Reversão e Transferência. Regime Constitucional. Regime de Previdência.

b) Fato Administrativo. Atos da Administração. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Mérito Administrativo. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento Administrativo. Contratos Administrativos. Convênios, consórcios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres.

c) Serviços Públicos. Classificação. Execução. Competência. Requisitos. Atributos. Direito de Greve. Serviços Essenciais e o Código de Defesa do Consumidor. Direitos dos Usuários. Gratuidade de Transporte, Educação e Saúde. A saúde na ordem constitucional brasileira. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e marco normativo. A repartição constitucional e legal de competências no direito à saúde. O financiamento das políticas de saúde: regime constitucional e legal (Lei Complementar nº 141/2012 e Lei nº 8.142/1990). Regionalização, hierarquização e Redes Temáticas de Atenção à Saúde. A participação popular: Lei nº 8.142/1990. Lei nº 13.979/2020 e regime jurídico na pandemia. A judicialização das políticas públicas de saúde. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP). A assistência social na ordem constitucional brasileira. Lei orgânica da assistência social - LOAS (Lei nº 8.742/93). Da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09).

d) Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Processo de Contratação Direta. Procedimento licitatório. Critérios de Julgamento. Anulação, revogação e recursos. Nova lei de Licitações e convivência de normas.

e) A Responsabilidade Civil do Estado. Regime constitucional, legal e aspectos doutrinários. Teoria do Risco Integral. Teoria da Culpa Administrativa. Teoria da Responsabilidade Objetiva. Teoria da

Responsabilidade do Estado por Atos Legislativos e Judiciários. Princípios da Administração Pública. Recurso Administrativo e os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa. Princípios da segurança jurídica, confiança e boa-fé. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais.

## PONTO II

a) Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Administrativos. Princípios da segurança Jurídica, confiança e boa-fé. Relação do Direito Administrativo com os demais ramos do Direito. Interpretação da Norma de Direito Administrativo. [Decreto-Lei nº 4.657/42 \(LINDB\)](#).

b) Servidores Públicos. Conceito. Classificação. Garantias. Deveres. Direitos de Ordem Pecuniária. Vantagens. Acumulação de Cargos. Empregos ou Funções. Estabilidade. Processo Administrativo Disciplinar. Regime de Previdência.

c) Contratos Administrativos. Características. Espécies. Cláusulas de Privilégio. Equação econômico- Financeira. Inexecução e Extinção do contrato. Responsabilidade Civil nos contratos administrativos. Licitações. Parcerias Públicos Privadas. Contratos das empresas estatais.

d) Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Processo de Contratação Direta. Procedimento licitatório. Critérios de Julgamento. Anulação, revogação e recursos. Nova lei de Licitações e convivência de normas.

e) Controle da Administração Pública. Controle Interno. Procedimento Investigatório. Controle Externo. Transparência e acesso à informação na Administração Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção e Habeas Data. Poder Público em Juízo.

f) Serviços Públicos. Classificação. Execução. Competência. Requisitos. Atributos. Direito de Greve. Serviços Essenciais e o Código de Defesa do Consumidor. Direitos dos Usuários. Gratuidade de Transporte, Educação e Saúde.

g) A saúde na ordem constitucional brasileira. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e marco normativo. A repartição constitucional e legal de competências no direito à saúde. O financiamento das políticas de saúde: regime constitucional e legal (Lei Complementar nº

141/2012 e Lei nº 8.142/1990). Regionalização, hierarquização e Redes Temáticas de Atenção à Saúde. A participação popular: Lei nº 8.142/1990. Lei nº 13.979/2020 e regime jurídico na pandemia. A judicialização das políticas públicas de saúde. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP). A assistência social na ordem constitucional brasileira. Lei orgânica da assistência social - LOAS (Lei nº 8.742/93). Da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09).

h) Organização e regime jurídico funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

### **PONTO III**

a) Domínio Público. Bens Públicos. Afetação e Desafetação. Regime Jurídico dos Bens Públicos. Enfitese. Terras de Marinha e demais Terras Públicas. Patrimônio Histórico. Tombamento e preservação dos direitos históricos e culturais das pessoas negras. Demarcação de terras quilombolas. Desintrusão da terra indígena.

b) Moradia. Regularização fundiária. Concessão de uso especial para fins de moradia. Aluguel social, locação social e auxílio aluguel. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

c) Poderes da Administração Pública. Poder de Polícia e seus Atributos. Desvio e Abuso de Poder. Poder Disciplinar. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio de Janeiro. Poder Regulamentar. Processo Administrativo Disciplinar.

d) Administração Pública: Direta e Indireta. Princípios que as regem e seus Poderes. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. Lei nº 9.637/1998 e Lei Estadual nº 6.043/2011.

e) A Responsabilidade Civil do Estado. Regime constitucional, legal e aspectos doutrinários. Teoria do Risco Integral. Teoria da Culpa Administrativa. Teoria da Responsabilidade Objetiva. Teoria da Responsabilidade do Estado por Atos Legislativos e Judiciários. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais.

f) Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Espécies. Fundamentos. Competência. Desvio de Finalidade. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição. Ocupação Temporária e Limitação Administrativa. Política Urbana (Lei nº 10.257/ 2001 e Lei 13.465/2017).

## PONTO IV

a) Direito Administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Administrativos. Relação do Direito Administrativo com os demais ramos do Direito. Interpretação da Norma de Direito Administrativo. [Decreto- Lei nº 4.657/1942 \(LINDB\)](#).

b) Administração Pública: Direta e Indireta. Princípios que as regem e seus Poderes. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. Lei nº 9.637/1998 e Lei Estadual nº 6.043/2011.

c) Controle da Administração Pública. Controle Interno. Procedimento Investigatório. Controle Externo. Transparência e acesso à informação na Administração Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção e Habeas Data. Poder Público em Juízo. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Aspectos Doutrinários. Teoria da Responsabilidade Civil do Estado no Direito Positivo Brasileiro. Teoria da Responsabilidade do Estado por Atos Legislativos e Judiciários. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais.

d) Intervenção na Propriedade. Desapropriação. Espécies. Fundamentos. Competência. Desvio de Finalidade. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição. Ocupação Temporária e Limitação Administrativa. Política Urbana (Lei nº 10.257/2001 e Lei Federal 13.465/2017). Tombamento e preservação dos direitos históricos e culturais das pessoas negras. Demarcação de terras quilombolas. Desintrusão da terra indígena.

e) Moradia. Regularização fundiária. Concessão de uso especial para fins de moradia. Aluguel social, locação social e auxílio aluguel. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

## PONTO V

a) Fato Administrativo. Atos da Administração. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Mérito Administrativo. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento Administrativo. Contratos

Administrativos. Convênios, consórcios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres.

b) Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Espécies. Fundamentos. Competência. Desvio de Finalidade. Retrocessão. Servidão Administrativa. Ocupação Temporária e Limitação Administrativa. Política Urbana (Lei nº 10.257/2001 e Lei Federal 13.465/2017).

c) A Atuação da Administração Pública e o Devido processo Legal. Autotutela Administrativa. Revogação. Anulação. Sanatória dos Atos Administrativos. Lei Estadual RJ nº 5427/2009.

d) Atos de Improbidade. Moralidade Administrativa. Abuso de Autoridade. Desvio de Finalidade. Excesso de Poder. Ação Coletiva.

e) Negócios Jurídicos da Administração. Contrato administrativo. Convênios, consórcios e termos de parceria.

f) Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Processo de Contratação Direta. Procedimento licitatório. Critérios de Julgamento. Anulação, revogação e recursos. Nova lei de Licitações e convivência de normas.

g) A Responsabilidade Civil do Estado. Regime constitucional, legal e aspectos doutrinários. Teoria do Risco Integral. Teoria da Culpa Administrativa. Teoria da Responsabilidade Objetiva. Teoria da Responsabilidade do Estado por Atos Legislativos e Judiciários. Responsabilidade Civil nas Concessões de Obras e Serviços, em razão de grandes eventos e desastres naturais.

## **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **PONTO I**

a) Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos.

b) O Estatuto da Juventude (Lei 12852/2013). O Marco legal da primeira infância (Lei 13257/2016). Direito à profissionalização. Trabalho infantil urbano e rural e proteção no trabalho. Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP) (Decreto 6481/2008).

c) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8742/1993). Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009. Lei estadual 7966/2018. O Direito humano à alimentação adequada (Lei 11346/2006). O direito à saúde: parto, pré-natal, imunização. O programa nacional de imunização. Lei 6.259/1975. Lei 8.080/1990. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

d) Modelos de Justiça Juvenil. Direito Penal juvenil x Direito Penal do menor. Ato infracional. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Medidas Socioeducativas: natureza, tipos, aplicação, duração, prescrição. Dos Recursos. Da execução antecipada da medida socioeducativa. Resolução CNJ 165/2012. Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Resolução CNJ 367/2021).

e) Crimes e infrações administrativas. Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei 13431/2017). Decreto 9.603/2018. Prevenção à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei 14344/2022). Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei 13812/2019). Leis estaduais 7860/2019, 8052/2018, 8547/2019, 9167/2021 e 9182/2021.

## **PONTO II**

a) Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução CONANDA 139. Lei 8242/1991. Decreto 9579/2018. Resolução CONANDA 170. Acolhimento institucional. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009. Lei estadual 7966/2018. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento.

b) SINASE (Lei 12594/2012). Direito de opção pelo cumprimento de pena em unidades prisionais femininas ou masculinas pela população trans. Resolução CNJ 348/2020. Resolução CONANDA 119/2006. Resolução CNJ 367/2021. Recomendação CNJ 87/2021. Política Nacional Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI (Portaria MS 1082/2014).

c) A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182.

d) Garantia do devido processo legal ao adolescente acusado da prática de ato infracional: acesso à justiça, ampla defesa e contraditório. Princípios aplicados. Do Paradigma da Proteção Integral. Papel da Defesa técnica. Aplicação de medida socioeducativa. Execução. Dos Recursos.

e) Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13005/2014). Educação Inclusiva e Educação Especial. Educação indígena. Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Educação na pandemia (Lei 14040/2020). O financiamento da educação pública. Alimentação escolar (Lei 11947/2009)

### **PONTO III**

a) A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182.

b) Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção

sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Bullying e cyberbullying (Lei 13185/2015)

c) Direito à educação, cultura, ao esporte e lazer. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996). Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13005/2014). Educação Inclusiva e Educação Especial. Educação indígena. Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Educação na pandemia (Lei 14040/2020). O financiamento da educação pública. Alimentação escolar (Lei 11947/2009)

d) Ato infracional. Medidas socioeducativas. SINASE (Lei 12594/2012). Direito de opção pelo cumprimento de pena em unidades prisionais femininas ou masculinas pela população trans. Resolução CNJ 348/2020. Resolução CONANDA 119/2006. Resolução CNJ 367/2021. Recomendação CNJ 87/2021. Política Nacional Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI (Portaria MS 1082/2014).

e) Direito à convivência familiar e comunitária. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Apadrinhamento afetivo. Colocação em família substituta. Acolhimento familiar e institucional .Perda ou suspensão do poder familiar. Provimento CNJ 32/2013. Provimento CNJ 36/2014. Resolução CNJ 289. Curadoria Especial. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009. Lei estadual 7966/2018.

#### **PONTO IV**

a) História social da infância brasileira. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral. Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Eixos fundamentais. Resolução CONANDA 113. Defensoria Pública no contexto do Sistema de Garantia de Direitos. Estatuto da Juventude (Lei 12852/2013). O Marco legal da primeira infância (Lei 13257/2016)

b) Direito à convivência familiar e comunitária. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Apadrinhamento

afetivo. Colocação em família substituta. Acolhimento familiar e institucional .Perda ou suspensão do poder familiar. Provimento CNJ 32/2013. Provimento CNJ 36/2014. Resolução CNJ 289. Curadoria Especial.. Resolução CONANDA 169 .

c) Apuração do ato infracional atribuído a adolescente. Oitiva informal. Internação provisória. A Resolução 369/2021 CNJ. Videoconferência. Resolução 330 CNJ. Aplicação de medida socioeducativa. Da remissão. Dos Recursos. Execução de Medidas socioeducativas. Regressão. Substituição. Detração. Extinção.

d) Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Criança migrante (Lei 13445/2017)

e) Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Direito à saúde. Saúde mental. Lei 10216/2001. Direito à cidade. Criança e meio ambiente.

f) Crimes e infrações administrativas. Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei 13431/2017). Decreto 9.603/2018. Prevenção à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei 14344/2022). Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (Lei 13812/2019). Leis estaduais 7860/2019,8052/2018547/2019, 9167/2021 e 9182/2021.

## **PONTO V**

a) Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Criança migrante (Lei 13445/2017)

b) Proteção dos direitos individuais, difusos e coletivos. Direito ao nome. Proteção do nascituro. Direito à liberdade, respeito e à dignidade. Autorização para viajar. Criança e consumo. Publicidade infantil. Criança e meio ambiente.

c) Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8742/1993). Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009. Lei estadual 7966/2018. O Direito humano à alimentação adequada (Lei 11346/2006). O direito à saúde: parto, pré- natal, imunização. O programa nacional de imunização. Lei 6.259/1975. Lei 8.080/1990. A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

d) Modelos de Justiça Juvenil. Direito Penal juvenil x Direito Penal do menor. Ato infracional. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Medidas Socioeducativas: natureza, tipos, aplicação, duração, prescrição. Dos Recursos. SINASE (Lei 12594/2012). Resolução CNJ 165/2012. Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Resolução CNJ 367/2021).

e) Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução CONANDA 139. Lei 8242/1991. Decreto 9579/2018. Resolução CONANDA 170. Acolhimento institucional. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS e CONANDA 01/2009. Lei estadual 7966/2018. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento.

f) Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Eixos fundamentais. Resolução CONANDA 113. Defensoria Pública no contexto do Sistema de Garantia de Direitos. Estatuto da Juventude (Lei 12852/2013). O Marco legal da primeira infância (Lei 13257/2016). Direito à profissionalização. Trabalho infantil urbano e rural e proteção no trabalho. Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP) (Decreto 6481/2008).

## **PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

### **PONTO I**

a) Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Ouvidoria: natureza, funções e objetivos.

b) A posição constitucional da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito contemporâneo. A essencialidade constitucional da Defensoria Pública e as conseqüentes limitações impostas ao poder constituinte derivado. A autonomia institucional da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Defensoria Pública e o acesso à justiça.

c) Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Os modelos teóricos de assistência jurídica dos Estados contemporâneos. O modelo brasileiro de assistência jurídica estatal gratuita.

d) Funções institucionais da Defensoria Pública. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos usuários(as).

e) Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial.

f) Defensoria Pública e ações coletivas. Previsão legal e constitucional. Deliberação 125/2017. Resolução 1199/2023

g) A Defensoria Pública no sistema interamericano de direitos humanos. Defensoria Pública Interamericana e sua normativa no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

## **PONTO II**

a) A posição constitucional da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito contemporâneo. A essencialidade constitucional da Defensoria Pública e as conseqüentes limitações impostas ao poder constituinte derivado. A autonomia institucional da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Defensoria Pública e o acesso à justiça.

b) A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. A Defensoria Pública e a repartição constitucional de competências legislativas. A sistematização normativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. A Defensoria Pública e a Advocacia.

c) Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Curadoria Especial.

d) Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do(a) defensor(a) público(a). A relação jurídica estabelecida entre assistido(a) e Defensoria Pública. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial.

e) Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos das usuárias (os).

f) Democracia e participação popular no Sistema Integrado de Tutela Coletiva.

g) A Defensoria Pública no sistema interamericano de direitos humanos. Defensoria Pública Interamericana e sua normativa no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

### **PONTO III**

a) A posição constitucional da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito contemporâneo. A essencialidade constitucional da Defensoria Pública e as conseqüentes limitações impostas ao poder constituinte derivado. A autonomia institucional da Defensoria Pública na Constituição Federal. A Defensoria Pública e o acesso à justiça.

b) Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Os modelos teóricos de assistência jurídica dos Estados contemporâneos. O modelo brasileiro de assistência jurídica estatal gratuita.

c) Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do(a) defensor(a) público(a). A relação jurídica estabelecida entre assistido(a) e Defensoria Pública.

d) Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Proibições dos membros da Defensoria Pública. Direitos das usuárias (os).

e) A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Estrutura e organização

administrativa da Defensoria Pública. A carreira de defensor(a) público(a) do Estado do Rio de Janeiro. Curadoria Especial.

f) Defensoria Pública e ações coletivas. Previsão legal e constitucional. Deliberação 125/2017. Resolução 1199/2023

g) A Defensoria Pública no Código de Processo Civil, no Código de Processo Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito. A requisição da Defensoria Pública. A atuação da Defensoria Pública como Amicus Curiae.

#### **PONTO IV**

a) Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Ouvidoria: natureza, funções e objetivos.

b) A Defensoria Pública e a repartição constitucional de competências legislativas. A sistematização normativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. A Defensoria Pública e a Advocacia.

c) Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Curadoria Especial.

d) Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do(a) defensor(a) público(a). A relação jurídica estabelecida entre assistido(a) e Defensoria Pública. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial.

e) Funções institucionais da Defensoria Pública. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Objetivos da Defensoria Pública. Regime disciplinar da Defensoria Pública. Atribuição. Impedimento. Suspeição.

f) Democracia e participação popular no Sistema Integrado de Tutela Coletiva.

g) A Defensoria Pública no sistema interamericano de direitos humanos. Defensoria Pública Interamericana e sua normativa no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Associação Interamericana de Defensorias Públicas.

## PONTO V

a) A essencialidade constitucional da Defensoria Pública. A autonomia institucional da Defensoria Pública na Constituição da República. A Defensoria Pública e o acesso à justiça. A Defensoria Pública e a repartição constitucional de competências legislativas. A sistematização normativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. A Defensoria Pública e a Advocacia.

b) Gratuidade de justiça, assistência judiciária gratuita e assistência jurídica gratuita. Deliberação CS nº 124/2017. Resolução 1131/2022. Resolução 943/2018. Curadoria Especial.

c) Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do(a) defensor(a) público(a). A relação jurídica estabelecida entre assistido(a) e Defensoria Pública. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial.

d) Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Deveres dos membros da Defensoria Pública. Direitos das usuárias (os).

e) A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Estrutura e organização administrativa da Defensoria Pública. A carreira de defensor(a) público(a) do Estado do Rio de Janeiro.

f) Defensoria Pública e ações coletivas. Previsão legal e constitucional. Deliberação 125/2017. Resolução 1199/2023.

g) A Defensoria Pública no Código de Processo Civil, no Código de Processo Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito. A requisição da Defensoria Pública. A atuação da Defensoria Pública na qualidade de terceira interveniente.



## EXPEDIENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL**

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

**ASSESSORIA JURÍDICA**

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

**CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA**

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

**OUVIDORIA-GERAL**

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO**

MARCELO LEÃO ALVES

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL**

CINTIA REGINA GUEDES

**ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL**

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

**COORDENAÇÃO GERAL DA BAIXADA E INTERIOR**

LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS

**COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

ISABELA MONTEIRO MENEZES

**COORDENADORIA DE TUTELA COLETIVA**

RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE

**DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO**

BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**

RAQUEL ANTONIO RAMOS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO**

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA**

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

**SUBCORREGEDORIA-GERAL**

SIMONE MARIA SOARES MENDES

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 2 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 16 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

## ACESSE NOSSOS CANAIS

[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



## Defensora Pública Geral - DPGE

### Ato de Deferimento

| De 19.04.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010426/2018 - Interessado(a):  
VALMERY JARDIM GUIMARÃES, matrícula: 8352718

Considerando o Despacho Decisório 1124677 e o Despacho NUDIR 1095514, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 25% do total de seus ganhos, com validade a contar de 21.09.2021, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022, de acordo com o disposto na Lei Complementar 173/2020.

Id: 202300655 - Protocolo: 1128662

### Ato de Designação

| De 19.04.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **ANA LUIZA DE SOUZA BILLORIA ALVES** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 22.04.2023, sábado, às 16h, em razão da partida Fluminense x Athletico (PR), Campeonato Brasileiro- 2023.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **GABRIEL ALBERNAZ DA CONCEIÇÃO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, dia 23.04.2023, domingo, às 16h, em razão da partida Vasco x Palmeiras.

**DESIGNA** a(o)(s) Exma(o)(s). **LETÍCIA OLIVEIRA FURTADO** para atuar(em) de forma presencial na "DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL EM PARCERIA COM OUVIDORIA-GERAL", que será realizada no dia 22.04.2023, sábado, 9h às 15h, na Rua Senador Mozart Lago, nº 50, Coelho Neto.

Id: 202300656 - Protocolo: 1134486

## Conselho Superior - CS

### Deliberação

| De 19.04.2023

**Referência:** Processo nº E-20/001.002128/2023

## DELIBERAÇÃO CS/DPGERJ Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**APROVA O REGULAMENTO DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 46 da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 55, de 14.03.89, e tendo em vista a decisão por maioria de seus membros, em sessão realizada em 14/04/2023, **APROVA**, nos termos do abaixo articulado, o REGULAMENTO DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que o rege, compreendendo o seguinte:

### **REGULAMENTO DO XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Disposições Gerais

Da Comissão de Concurso

Das Bancas Examinadoras

Da Admissão da(o) Candidata(o) ao Concurso

Da Abertura do Concurso

Da Inscrição Provisória

Do Atendimento Especial

Das vagas para pessoas com deficiência, negros e indígenas e população com hipossuficiência econômica

Da Inscrição Definitiva

Das Provas

Da Prova Preliminar Objetiva

Das Provas Específicas Dissertativas

Das Provas de Sustentação Oral

Dos Recursos

Dos Títulos





Do Resultado Final do Concurso

Das Disposições Finais

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O concurso consiste:

I. na apuração dos requisitos pessoais das(os) candidatas(os) previstos neste regulamento;

II. no exame das(os) candidatas(os) em provas objetiva, escritas e orais;

III. na avaliação dos títulos das(os) candidatas(os).

Art. 2º - Os requisitos pessoais das(os) candidatas(os) serão apurados no decorrer do concurso, especialmente nas inscrições definitivas, nas provas de sustentação oral e na avaliação dos títulos.

Art. 3º - As questões das provas do concurso versarão sobre:

I. Direito Civil;

II. Direito Processual Civil;

III. Direito Empresarial;

IV. Direito Penal;

V. Direito Processual Penal;

VI. Direito de Execução Penal;

VII. Criminologia;

VIII. Direito Constitucional;

IX. Direito Administrativo;

X. Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;

XI. Direito da Criança e do Adolescente;

XII. Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Art. 4º - As provas serão prestadas em 3 (três) etapas:

I. Prova Preliminar Objetiva, composta por questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Provas Específicas Dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Provas de Sustentação Oral, de caráter classificatório,

ressalvadas as hipóteses de exclusão e eliminação da(o) candidata(o), previstas nos artigos 40, 41 e 42 deste Regulamento.

Art. 5º - A avaliação dos títulos far-se-á após a realização das Provas de Sustentação Oral.

## CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 6º - O concurso será organizado por sua Comissão, integrada pela Defensora Pública Geral do Estado, que a presidirá, e pelos demais membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme disposto nos artigos 16, IV e 46 da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de maio de 1977.

§1º Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamentos definitivos, por seus suplentes ou substitutos legais, convocados pela Presidente quando assim o exigir a necessidade de quórum.

§2º Na organização e operacionalização do Concurso, a Comissão poderá contar com o apoio de entidade sem fins lucrativos, de reconhecida idoneidade.

Art. 7º - Nos termos do art. 9º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977, compete à Subdefensoria Pública Geral Institucional coordenar o concurso, podendo, para tanto, praticar os atos que se fizerem necessários, ressalvada a competência da Comissão do Concurso.

§1º Em caso de impedimento da Subdefensora Pública Geral Institucional o encargo caberá ao Subdefensor Público Geral de Gestão e, no seu impedimento, à Corregedora-Geral.

§2º A Coordenação do Concurso poderá convocar, a qualquer tempo, Defensoras(es) Públicas(os) cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso, para auxiliá-la no exercício de suas atribuições, competindo-lhes a função de Subcoordenadoras(es) do Concurso e aplicando-se-lhes os impedimentos previstos no art. 11.

§3º A Coordenação do Concurso poderá convocar, para auxiliá-la no seu encargo, servidoras(es), que, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporão os Quadros de Apoio Administrativo I e II, auxiliando-a na execução dos serviços atinentes ao concurso, durante as inscrições, a realização das provas e para quaisquer atividades do concurso em que se fizerem necessárias, aplicando-se-lhes os impedimentos previstos no art. 14 deste Regulamento, no que couber.

Art. 8º - A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo a Presidência o voto de membro e de qualidade.

Art. 9º - À Comissão de Concurso compete:

I. deliberar sobre as questões das provas objetiva e escritas,





elaboradas pelas Bancas Examinadoras;

II. apurar os requisitos pessoais das(os) candidatas(os), em grau de recurso, quando da inscrição definitiva;

III. avaliar os títulos das(os) candidatas(os);

IV. proclamar os resultados parciais e finais das provas;

V. elaborar a lista de classificação final das(os) candidatas(os), providenciando sua publicação;

Art. 10 - Todas as publicações relativas ao Concurso serão obrigatoriamente veiculadas pelo Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo da utilização de qualquer outro meio de divulgação subsidiário, inclusive a internet ([www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)).

Art. 11 - Não poderão integrar a Comissão do Concurso cônjuge, companheira(o) ou parente, por consanguinidade, ou afinidade até o terceiro grau, inclusive, de candidata(o) inscrita(o), bem como quem tenha exercido o magistério de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica nos seis meses anteriores à publicação do presente Regulamento.

Parágrafo único. No caso de cursos *on line*, considera-se a data da gravação do material como limite do prazo mencionado no *caput*.

### **CAPÍTULO III - DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 12 - As(Os) candidatas(os) com inscrições deferidas prestarão as provas do concurso perante as Bancas Examinadoras cuja composição será escolhida pela Comissão do Concurso.

Parágrafo único. Será publicado edital às(aos) interessadas(os) para inscrição na composição das Bancas Examinadoras, sem prejuízo da possibilidade de, no caso de examinadoras(es) externas(os), serem submetidos nomes à Comissão do Concurso por seus próprios integrantes.

Art. 13 - Compete às Bancas Examinadoras a elaboração de questões, seu exame e avaliação, no âmbito de suas matérias, conforme especifica o § 1º deste artigo.

§1º Serão três as Bancas Examinadoras:

Banca I - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial;

Banca II - Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia, Execução Penal;

Banca III - Direito Constitucional, Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

§2º As questões relativas à tutela coletiva, por seu caráter transversal, poderão ser cobradas em todas as 03 (três) Bancas.

§3º Cada Banca será integrada por 04 (quatro) examinadoras(es) e 4 (quatro) suplentes, sendo escolhida(o) pela Coordenação do Concurso uma(um) dentre as(os) titulares para presidi-la, podendo as(os) suplentes serem chamadas(os), a qualquer tempo, para colaborar nas etapas do concurso.

§4º O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (RJ) indicará 3 (três) advogadas(os) cuja escolha de uma(um) representante e respectiva suplência, para integrar uma das Bancas Examinadoras, caberá à Comissão do Concurso.

§5º Sem prejuízo do disposto no §3º, as demais Bancas Examinadoras deverão ser integradas por uma(um) examinadora(r) externa(o) à carreira da Defensoria Pública, escolhida(o) pela Comissão do Concurso.

§6º Deverá ser observada a paridade de raça e gênero, a presença igual ou majoritária de examinadoras mulheres, na designação das(os) integrantes das Bancas Examinadoras, pela Comissão do Concurso.

Art. 14 - Constitui impedimento para integrar a Banca Examinadora:

I - o exercício do magistério em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica até 01 (um) ano após cessar a referida atividade, a contar da publicação do Regulamento;

II - a existência de servidoras(es) funcionalmente vinculadas(os) a(ao) examinadora(r) ou de cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administradora(r), ou não, em cursos formais ou informais de preparação para concurso público na área jurídica até 02 (dois) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes, por consanguinidade ou afinidade, cônjuge ou companheira(o) nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral;

IV - a existência de cônjuge, companheira(o) ou parente, por consanguinidade, ou afinidade até o terceiro grau, inclusive, de candidata(o) inscrita(o).

§1º Não constitui impedimento o magistério em faculdade, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, presenciais ou on-line, bem como cursos ou palestras, presenciais ou on-line, para atividades práticas que não sejam direcionadas a concursos públicos.

§2º Os motivos de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação das(os) candidatas(os)



inscritas(os) no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública.

#### **CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO DA(O) CANDIDATA(O) AO CONCURSO**

Art. 15 - A admissão da(o) candidata(o) ao Concurso terá por pressuposto as inscrições provisória e definitiva, feitas em duas etapas distintas, consoante os Capítulos VI e IX deste Regulamento.

§1º A inscrição provisória habilitará a(o) candidata(o) a prestar as provas objetiva e escritas, nos termos dos Capítulos X, XI e XII deste Regulamento.

§2º A inscrição definitiva habilitará a(o) candidata(o) a prestar as Provas de Sustentação Oral e a ter avaliados os seus títulos, nos termos dos Capítulos XIII e XV deste Regulamento.

#### **CAPÍTULO V - DA ABERTURA DO CONCURSO**

Art. 16 - A abertura do concurso dar-se-á pela publicação do competente edital, na forma do art. 10, determinada pela Presidência da Comissão do Concurso, uma vez aprovado o Regulamento.

Parágrafo único. O Edital mencionará o local, o horário e o prazo das inscrições, que será de no mínimo 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério da Presidência da Comissão do Concurso, bem como o número de cargos vagos na classe inicial da carreira e o valor da taxa respectiva, cujo pagamento somente poderá ser efetuado na forma indicada e em nenhuma hipótese será devolvido.

#### **CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

Art. 17 – São requisitos para a inscrição no concurso:

I. ser brasileira(o), ou portuguesa(ês) que preencha os requisitos estabelecidos no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II. ser bacharel em Direito;

III. estar no gozo dos direitos políticos e em dia com as obrigações atinentes ao serviço militar;

IV. aptidão física e mental para o desempenho das funções inerentes ao cargo;

V. estar ciente de que constituem requisitos, para posse e exercício do cargo, a conclusão do bacharelado em Direito e ter 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do artigo 47, IV da LC 06/77;

VI. não registrar antecedentes criminais, incompatíveis com o exercício das funções;

VII. não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

VIII. ter conhecimento das prescrições deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las.

Art. 18 - A atividade jurídica, exigida no inciso V, do artigo 17, deverá ser verificada até a inscrição definitiva e consiste em:

I - o efetivo exercício de advocacia, inclusive *pro bono*, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogada(o), em causas ou questões distintas;

II - o exercício de estágio de Direito devidamente credenciado e reconhecido por lei, pelo prazo de 02 anos;

III - o exercício de cargo, emprego ou função que exija bacharelado em Direito;

IV - o exercício de cargo, emprego ou função que proíba o exercício da advocacia.

Parágrafo único. O prazo da comprovação de que trata esse artigo poderá, a critério da Comissão do Concurso, ser prorrogado até a data da posse.

Art. 19 - O requerimento de inscrição, exclusivamente de responsabilidade da entidade realizadora do concurso, será efetuado pela(o) candidata(o), por meio da rede mundial de computadores.

§1º A(O) candidata(o) deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

§2º Deferida a inscrição provisória, a(o) candidata(o) estará habilitada(o) a realizar a Prova Preliminar Objetiva.

§3º No ato da inscrição provisória, a(o) candidata(o) declarará estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme preceitua este Regulamento.

§4º A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a instituição realizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§5º O requerimento de inscrição provisória será condicionado ao pagamento da taxa e apresentado em formulário *on line* no qual a(o) candidata(o), assumindo inteira responsabilidade por seu teor, declara que preenche os requisitos previstos no artigo 17.

§6º A(O) candidata(o) deverá apresentar, no momento da inscrição provisória, requerimento de tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais, quando assim sua condição o exigir, nos termos do artigo 22 deste Regulamento.

Art. 20 - Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às



travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso.

§1º Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

§2º A pessoa interessada deverá indicar seu nome social no formulário de inscrição.

§3º O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantido em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da(o) candidata(o).

Art. 21 - Será deferida isenção do pagamento da taxa de inscrição àquelas(es) que comprovarem insuficiência de recursos, por meio de requerimento dirigido à Coordenação do Concurso, que deverá conter a qualificação completa da(o) requerente e fundamentos do pedido e os seguintes documentos:

I. comprovante de domicílio;

II. comprovante de renda da(o) requerente e/ou de quem esta(e) dependa economicamente que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos;

III. declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento da(o) requerente, quando for o caso;

IV. demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

§1º Para solicitar a isenção, a(o) candidata(o) deverá efetuar o requerimento em formulário próprio exclusivamente via internet, dentro do prazo das inscrições provisórias, instruído com a documentação comprobatória, conforme os procedimentos a serem estabelecidos pelo Edital de Abertura.

§2º Encerrado o prazo das inscrições provisórias, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

§3º A(O) candidata(o) que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da análise dos pedidos de isenção, na forma disposta no artigo 67, §1º deste Regulamento.

§4º Não será permitido, no prazo de análise de recursos, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

§5º Caso não apresente recurso ou esse seja indeferido, a(o) candidata(o) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para recolher o valor da taxa de inscrição, contados da publicação do resultado.

## CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 22 - A(O) candidata(o) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição provisória, apontando as tecnologias assistidas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruído com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo da(o) médica(o) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. Será garantida a adaptação das provas e o atendimento especial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação da(o) candidata(o) por ocasião do julgamento de sua prova, observadas as diretrizes das Leis Estaduais RJ nº 2.298/94 e nº 6.542/13.

Art. 23 - A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da prova, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

§1º A candidata lactante de criança até 6 (seis) meses terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filha(o), sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.

§2º A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

§3º A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

§4º Não será disponibilizado pela Comissão do Concurso responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

§5º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

§6º Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

## CAPÍTULO VIII - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGRAS(OS), INDÍGENAS E POPULAÇÃO COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Art. 24 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso às pessoas com deficiência que





facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, que deverá ser feita nos termos deste artigo.

§1º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

§2º A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição provisória, acompanhado de um dos seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo da(o) médica(o) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II - Cópia da carteira de identidade diferenciada da pessoa com deficiência, emitida nos termos da Lei Estadual RJ nº 7.821/2017 e da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.374, de 18 de maio de 2018; ou

III - Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

§3º Na hipótese do inciso I do §2º, o laudo médico deve ter sido emitido até no máximo 02 (dois) anos antes da data de abertura das inscrições provisórias caso não conste textualmente do mesmo que se trata de deficiência permanente ou irreversível.

§4º A deficiência será obrigatoriamente atestada por médica(o) oficial ou por junta médica designada pela Defensoria Pública, por ocasião do exame de higidez física e mental a que refere o § 2º do art. 31, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências.

§5º A organização do Concurso deverá facilitar o acesso das pessoas com deficiência aos locais de prova, cabendo a estes a obrigação de providenciar os equipamentos e instrumentos de que necessitem, os quais deverão ser previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

§6º As(Os) candidatas(os) com deficiência concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva referida no *caput*, se forem aprovadas(os) e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da ampla concorrência.

§7º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº

3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência), o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 6.547/13, o art. 3º da Lei Estadual RJ nº 7.329/16 e o art. 1º da Lei Estadual RJ nº 8.406/19.

Art. 25 - Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Concurso às pessoas negras ou indígenas que facultativamente autodeclarem tal condição no momento da inscrição provisória.

§1º Para concorrer às vagas reservadas, a(o) candidata(o) deverá, no ato da inscrição provisória, optar por concorrer às vagas reservadas à população negra ou indígena, preenchendo autodeclaração de que é preta(o), parda(o) ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

§2º A autodeclaração referida no §1º terá validade tão somente para este concurso público;

§3º A(O) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) será convocada(o) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, nos termos do disposto no artigo 26 deste Regulamento;

§4º A(O) candidata(o) autodeclarada(o) indígena será convocada(a) para entrega da documentação descrita no artigo 27 deste Regulamento, para confirmação de seu pertencimento à população indígena.

§5º As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) ou indígenas concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no concurso, somente se utilizando da reserva referida no *caput* se forem aprovadas(os) e não alcançarem classificação que as(os) habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da ampla concorrência.

§6º Em todas as etapas do concurso será publicada lista específica com as(os) aprovadas(os) que concorrem às vagas reservadas à população negra e indígena, além da listagem geral com as(os) aprovadas(os) da ampla concorrência.

§7º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) ou indígenas aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

Art. 26 - As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) nas Provas Específicas Dissertativas serão convocadas(os) para entrevista pessoal pela Comissão Especial de avaliação das autodeclarações de pertencimento à população negra.

§1º A Comissão Especial referida no *caput* será constituída por sete membros, distribuídos da forma a seguir: uma(um) representante da Coordenação do Concurso; uma(um) representante da Ouvidoria da



Defensoria Pública; uma(um) representante do Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (Resolução DPGE n.º 887/2017); uma(um) representante da ADPERJ; e três representantes da sociedade civil, indicadas(os) pela Coordenação do Concurso.

§2º Deverá ser observada na composição da Comissão Especial referida no *caput* representatividade regional compatível com as características étnico-raciais da população do Estado do Rio de Janeiro, bem como a presença majoritária de mulheres.

§3º Após a divulgação do resultado final das Provas Específicas Dissertativas, a Comissão Especial realizará a entrevista mencionada no *caput*, convocada em edital próprio, com todas(os) as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) na listagem específica de concorrência às vagas reservadas.

§4º A entrevista pessoal mencionada no *caput* terá a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo das(os) candidatas(os) e será filmada para fins de registro da avaliação, sendo de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarações.

§5º As entrevistas serão realizadas com a presença de pelo menos três membros da Comissão Especial e as autodeclarações serão confirmadas caso sejam reconhecidas pela maioria das(os) presentes.

§6º Das decisões que não confirmarem a condição da(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o colegiado da própria Comissão Especial, excluídos os membros que participaram da entrevista, que julgará o recurso com base no registro audiovisual da entrevista.

§7º Caso tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovadas(os) da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, as(os) candidatas(os) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não comparecerem à entrevista referida neste artigo poderão prosseguir no certame, mas passarão a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

§8º Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovadas(os) da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, as(os) candidatas(os) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não comparecerem à entrevista referida neste artigo serão eliminadas(os) do concurso.

Art. 27 - As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas aprovadas(os) nas Provas Específicas Dissertativas serão convocadas(os) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial mencionada no artigo anterior, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

§1º Das decisões que não confirmarem a condição da(o) candidata(o) autodeclarada(o) indígena, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o colegiado da própria Comissão Especial, apreciado por pelo menos 5 (cinco) membros.

§2º Caso tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovadas(os) da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, as(os) candidatas(os) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não apresentarem a documentação prevista neste artigo poderão prosseguir no certame, mas passarão a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

§3º Caso não tenham obtido pontuação para figurar na lista de aprovados da ampla concorrência nas fases anteriores do concurso, as(os) candidatas(os) que não tiverem sua autodeclaração confirmada pela Comissão Especial ou não apresentarem a documentação referida neste artigo serão eliminadas(os) do concurso.

Art. 28 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso às pessoas com hipossuficiência econômica que facultativamente declarem tal condição no momento da inscrição provisória para fins do disposto na Lei Estadual 7.747/2017.

§1º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas(os) com hipossuficiência econômica para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação;

§2ª As(Os) candidatas(os) com hipossuficiência econômica concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva referida no *caput* se forem aprovadas(os) e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e nomeação dentro da ampla concorrência;

§3º Na inscrição provisória, a(o) candidata(o) que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

§4º No momento da inscrição definitiva, a Comissão do Concurso poderá requerer, no prazo e forma prevista no Edital, documentos e informações suplementares com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômica(o) da(o) candidata(o), ou de quem a(o) sustente, dentre outros:

I – para trabalhadoras(es) assalariadas(os): 3 (três) últimos contracheques ou 3 (três) últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ou CTPS registrada e atualizada;

II – para aposentadas(os) e pensionistas: extrato mais recente do





pagamento de benefício ou declaração de IRPF;

III – para trabalhadoras(es) da atividade rural: 3 (três) últimas Declarações de IRPF ou 3 (três) últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

IV – para pessoas sem vínculo empregatício: 3 (três) últimas Declarações de IRPF ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) ou MEI (Micro Empreendedor Individual) ou, se possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), digitalização da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego e documentos que comprovem o sustento nos últimos 3 (três) meses, como comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou notas fiscais ou recibos de vendas de produtos ou de prestação de serviços.

§5º A(O) candidata(o) cujo enquadramento na condição de economicamente hipossuficiente for indeferido após análise documental poderá interpor recurso, na forma do artigo 67, §3º deste Regulamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, à Comissão do Concurso, que decidirá em caráter definitivo.

## **CAPÍTULO IX - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Art. 29 - O requerimento de inscrição definitiva, dirigido à Coordenação do Concurso, é condicionado à aprovação da(o) candidata(o) nas Provas Específicas Dissertativas podendo ser feito pela(o) própria(o) ou por procuradora(r) com poderes específicos expressos em instrumento de mandato.

Art. 30 - O requerimento será instruído obrigatoriamente com:

I. a prova documental do teor da declaração do §3º do art. 19 deste Regulamento; e

II. currículo da(o) candidata(o), instruído com a prova hábil dos títulos, assim considerados aqueles mencionados no art. 69, §1º, deste Regulamento.

Parágrafo Único. O prazo para o requerimento da inscrição definitiva será de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado das Provas Específicas Dissertativas prorrogável a critério da Coordenadora do Concurso.

Art. 31 - A prova do teor da declaração do § 3º do art. 19 dar-se-á da seguinte forma:

I. cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou cópia simples mediante apresentação dos respectivos originais;

II. comprovante de domicílio;

III. certidão atual, do último decênio, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do local do(s) domicílio(s) eleitoral(is) da(o) candidata(o) no período, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

IV. cópia autenticada do certificado de reservista, ou cópia simples mediante apresentação do respectivo original;

V. certidão atual, do último decênio, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrita(o) a(o) candidata(o) e/ou das autoridades a que a(o) mesma(o) estiver diretamente subordinada(o) ou vinculada(o)a, no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

VI. certidões atuais, do último decênio, dos distribuidores da Justiça Federal, da Justiça Estadual, e das Auditorias Militares Federais e Estadual, do domicílio da(o) candidata(o), relativas a distribuição de inquéritos e ações penais, e de interdições e tutelas;

VII. cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter a(o) requerente colado grau, ou cópia simples mediante apresentação dos respectivos originais;

VIII. certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, expedida pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos;

IX. certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza em que a(o) candidata(o) teve ou tem atuação como patrona(o) de parte;

X. certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício do cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em Direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

§1º Positivada nos documentos mencionados nos incisos III, V e VI a existência de penalidade ou distribuição, caberá a(ao) candidata(o) oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial das ocorrências verificadas, relativamente aos requisitos pessoais exigidos.

§2º A habilitação em exame de que comprove aptidão física e mental para o desempenho das funções inerentes ao cargo será aferida pelo serviço de perícias médicas do Estado após a divulgação dos resultados da última etapa do concurso.

§3º A(O) candidata(o) será eliminada(o) caso os documentos comprobatórios estejam em desacordo com a declaração firmada à





época da inscrição provisória, ou caso seja considerada(o) inapta(o) para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

§4º Na hipótese de não haver alcançado as condições do inciso V do art. 17, a apresentação dos documentos comprobatórios poderá ser prorrogada, a critério da Comissão do Concurso, até a data da posse, mas não poderá ultrapassá-la.

Art. 32 - O não atendimento no prazo assinalado no parágrafo único do art. 30, ou a desconformidade injustificada da declaração do art. 17 com os documentos do art. 30, ou com o que vier a ser apurado pela Comissão do Concurso acerca dos requisitos pessoais da(o) candidata(o) importará na imediata eliminação da(o) candidata(o), insubsistente a inscrição provisória.

Art. 33 - Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Coordenação do Concurso, em conformidade com o disposto neste Regulamento, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem necessárias para a comprovação dos requisitos do art. 17.

Parágrafo único. Do indeferimento da inscrição definitiva, pelo não cumprimento do que dispõem os arts. 30 e 31 ou pelo não preenchimento dos requisitos constantes do art. 2º deste Regulamento, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, à Comissão do Concurso, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 34 - A critério da Presidente da Comissão do Concurso, o exame da documentação e o deferimento da inscrição definitiva poderão ser prorrogados, mas deverão anteceder a realização das Provas de Sustentação Oral.

Art. 35 - A relação das inscrições definitivas deferidas será publicada nos termos do art. 10.

Art. 36 - A inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pela(o) candidata(o), ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato, mesmo anterior ao pedido de inscrição provisória, que torne a(o) candidata(o) inidônea(o) para exercer o cargo de Defensora(r) Pública(o).

## **CAPÍTULO X - DAS PROVAS**

Art. 37 - As questões das provas do concurso versarão sobre as matérias relacionadas no art. 3º deste Regulamento, conforme a relação de pontos, distribuídas da seguinte forma:

BANCA I – Direito Civil; Direito Processual Civil e Direito Empresarial.

BANCA II – Direito Penal; Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia.

BANCA III – Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;

Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

§1º A relação dos pontos, em número de 05 (cinco) para cada uma das matérias mencionadas no art. 3º, será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, passando a fazer parte integrante deste Regulamento.

§2º Para a Prova Preliminar Objetiva, composta por questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, não haverá sorteio de ponto.

§3º Nas Provas Específicas Dissertativas, o ponto será sorteado em sessão pública a ser realizada no dia da prova, em horário previamente designado pela Comissão do Concurso, na presença de seus membros que se encontrarem no local e da Banca Examinadora, bem como daquelas(es) candidatas(os) que desejarem acompanhá-la.

§4º Nas Provas de Sustentação Oral, o ponto será sorteado durante sessão pública pela(o) própria(o) candidata(o) imediatamente antes do início de sua prova.

§5º A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

Art. 38 - A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Específicas Dissertativas, bem como as Provas de Sustentação Oral, realizar-se-ão em local, dia e hora determinados pela Comissão do Concurso.

Art. 39 - A Presidência da Comissão do Concurso poderá convocar Defensoras(es) Públicas(os) para a fiscalização das provas.

Art. 40 - A convocação para todas as provas do concurso, bem como o local e horário do sorteio do ponto das Provas Específicas Dissertativas será feita por Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nele indicados o dia e o local da prova, bem como o horário limite para o ingresso das(os) candidatas(os).

§1º As(Os) candidatas(os) deverão apresentar-se portando documento oficial de identidade, sendo-lhes obrigatória a entrega ao fiscal de telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos de comunicação, assim que ingressar na sala de prova, sob pena de eliminação do certame.

§2º As(Os) candidatas(os) deverão vir formalmente trajados para as Provas de Sustentação Oral, sendo que os homens de terno e gravata.

Art. 41 - A(O) candidata(o) que deixar de se apresentar no local das Provas Preliminar Objetiva, Específicas Dissertativas e de Sustentação Oral até o limite do horário estabelecido para seu ingresso será considerada(o) eliminada(o), qualquer que seja o





motivo determinante do atraso.

Art. 42 - Será excluída(o) do Concurso a(o) candidata(o) que:

I. for surpreendida(o) durante a realização das provas em comunicação, por qualquer meio, com outra(o) candidata(o) ou com pessoa estranha à organização do concurso;

II. for surpreendida(o) durante a realização das provas consultando livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;

III. desrespeitar membro da Comissão do Concurso e de seu pessoal de apoio administrativo, da Banca Examinadora ou da Fiscalização, assim como a(o) que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigíveis de um membro da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

IV. que se ausentar do local de prova sem fazer a prévia entrega do cartão ou do caderno de respostas ao fiscal;

V. a(o) candidata(o) que não realizar a sustentação oral e se recusar a responder às perguntas formuladas pelas Bancas nas Provas de Sustentação Oral classificatórias ou tirar nota zero, em pelo menos uma das Bancas Examinadoras nas referidas provas.

Parágrafo único. A decisão de exclusão de candidata(o) pelas razões indicadas neste artigo caberá à Comissão de Concurso e efetivar-se-á por ato de sua Presidente.

Art. 43 - A ocorrência de qualquer dos fatos indicados no artigo anterior será consignada em Ata, com apreensão dos elementos de sua evidência, se for o caso.

Art. 44 - A nota da Prova Preliminar Objetiva será graduada de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, enquanto as notas das Provas Específicas Dissertativas e de Sustentação Oral, serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculados de acordo com as disposições específicas de cada etapa.

§1º Na avaliação das Provas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica, sempre que cabível.

§2º Para os efeitos deste Regulamento, a média aritmética aproveitará até a segunda casa decimal, observado o critério matemático de arredondamento.

Art. 45 - A Prova Preliminar Objetiva e as Provas Específicas Dissertativas terão a duração de 5 (cinco) horas.

§1º Na Prova Preliminar Objetiva as(os) candidatas(os) lançarão suas respostas às questões formuladas em cartão de resposta, fornecido pela Comissão de Concurso, sempre conforme as instruções, respeitando o espaço delimitado para resposta a cada questão, sendo vedado o uso de corretor de texto.

§2º Nas Provas Específicas Dissertativas, as(os) candidatas(os) lançarão suas respostas às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escoreta, manuscrita, mediante o uso de caneta esferográfica azul, em papel fornecido pela Comissão de Concurso, devidamente autenticado, sempre conforme as instruções, respeitando o espaço delimitado para resposta a cada questão, sendo vedado o uso de corretor de texto.

§3º Será eliminada(o) do concurso a(o) candidata(o) que não respeitar o disposto nesse artigo, que utilizar canetas de cores diversas da azul, ou colocar qualquer sinal ou símbolo estranho à escrita oficial, caso em que considerar-se-á identificada a prova.

§4º As(Os) três últimas(os) candidatas(as) a terminarem a prova em uma mesma sala somente poderão deixá-la simultaneamente.

Art. 46 - Distribuídas as provas, fica vedada a comunicação das(os) candidatas(os) entre si ou com qualquer pessoa estranha à organização do concurso, por qualquer meio, até que entreguem seus cartões ou cadernos de respostas, conforme o caso, e se retirem definitivamente da sala onde estas sejam realizadas.

Art. 47 - Na Prova Preliminar Objetiva não será permitida qualquer consulta e nas Provas Específicas Dissertativas será permitida apenas a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

§1º Não serão considerados textos anotados as exposições de motivos, enunciados de julgados especiais e tribunais de justiça e súmulas de jurisprudência dos tribunais superiores, bem como os que contiverem simples referência a outros textos legais, cabendo à Comissão de Concurso vedar a utilização daqueles que entender em desacordo com esta norma.

§2º É vedada a consulta a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensoras(es) Públicas(os), Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do Direito em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes.

§3º É vedada a consulta a documentos internacionais, de qualquer natureza, que não tenham sido plenamente internalizados ao sistema jurídico brasileiro, o que se verifica a partir da aferição de seu decreto de promulgação pela Presidência da República.

Art. 48 - Não será permitido às (aos) candidatas(os) dirigirem-se aos membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

## CAPÍTULO XI - DA PROVA PRELIMINAR OBJETIVA

Art. 49 - A Prova Preliminar Objetiva será constituída de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e





classificatório, sendo 30 de cada Banca, que poderão abranger algumas ou todas as matérias das disciplinas de que tratam o art. 3º deste Regulamento, em conformidade com a relação de pontos.

§1º As questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico dos cartões de resposta.

§2º O gabarito oficial preliminar da Prova Preliminar Objetiva será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§3º A(O) candidata(o) que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Preliminar Objetiva, mencionado no §2º, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste.

§4º Os recursos serão redigidos em formulários a serem disponibilizados pela Coordenação de Concurso, simultaneamente ao resultado do gabarito oficial preliminar, e deverão ser entregues pelo meio digital a ser divulgado pela Coordenação de Concurso, não se podendo anexar-lhe documentos, e aplicando-se-lhes o disposto nos §§ 2º e 3º dos art. 45.

Art. 50 - Será considerada(o) habilitada(o) na primeira etapa a(o) candidata(o) que preencher os seguintes requisitos:

I - lograr obter 40 acertos ou mais na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas da ampla concorrência;

II - lograr obter 27 acertos ou mais na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas as(aos) candidatas(os) com deficiência;

III - lograr obter 27 acertos ou mais na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas as(aos) candidatas(os) negras(os) e índias(os);

IV - lograr obter 27 acertos ou mais na Prova Preliminar Objetiva no tocante às vagas reservadas à população com hipossuficiência econômica.

Art. 51 - A Coordenação do Concurso fará publicar o gabarito definitivo e o resultado final da primeira etapa com a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) a prestar as Provas Específicas Dissertativas.

## **CAPÍTULO XII - DAS PROVAS ESPECÍFICAS DISSERTATIVAS**

Art. 52 - As Provas Específicas Dissertativas serão prestadas por todas(os) as(os) candidatas(os) habilitadas(os) na Prova Preliminar Objetiva, convocadas(os) por meio de Edital publicado nos termos do art. 10.

Art. 53 - As(Os) candidatas(os) habilitadas(os) na primeira etapa, serão submetidas(os), a três Provas Específicas Dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, pertinentes a cada uma das três Bancas Examinadoras a seguir:

I - Primeira Prova Específica Dissertativa, correspondente à Banca I (Direito Civil; Direito Processual Civil e Direito Empresarial);

II - Segunda Prova Específica Dissertativa correspondente à Banca II (Direito Penal; Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia);

III - Terceira Prova Específica Dissertativa, correspondente à Banca III (Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública).

Parágrafo único. Cada uma das Provas Específicas Dissertativas conterá questões formuladas pela Banca Examinadora e submetidas à Comissão do Concurso, compreendendo questões discursivas que envolvam a elaboração de petições ou arrazoados, bem como questões de tipo misto, no âmbito do ponto sorteado.

Art. 54 - Nas Provas Específicas Dissertativas será atribuído, aos cadernos de resposta, aleatoriamente um número de identificação, repetido em sua parte destacável, na qual a(o) candidata(o) deverá lançar a sua assinatura conforme documento oficial, sob pena de eliminação do concurso.

§1º As partes destacáveis mencionadas no *caput*, contendo a identificação das(os) candidatas(os) serão encerradas, ato contínuo do processo de desidentificação, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão de Concurso presentes e por 03 (três) candidatas(os) convocadas(os) para o ato de desidentificação.

§2º O envelope a que se refere o parágrafo anterior será guardado pela Comissão de Concurso em lugar seguro, só sendo permitida a respectiva abertura em sessão pública de identificação das provas de que trata o artigo seguinte.

Art. 55 - As notas de cada uma das Provas Específicas Dissertativas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo à média aritmética dos graus atribuídos individualmente por seus respectivos Examinadores.

§1º As provas serão apreciadas por dois examinadores, constituindo a nota final da prova a média aritmética dos graus por estes atribuídos.

§2º Os examinadores utilizarão sistema informatizado destinado à correção de todas as Provas Específicas Dissertativas, por intermédio de senha pessoal e intransferível.

Art. 56 - A(O) candidata(o) que não obtiver, em qualquer das Provas Específicas Dissertativas, nota igual ou superior a 30 (trinta) será considerada(o) eliminada(o) do concurso.

Art. 57 - Será automaticamente eliminada(o) do certame a(o) candidata(o) que não comparecer a qualquer uma das Provas Específicas Dissertativas.



Art. 58 - Serão consideradas(os) habilitadas(os) na segunda etapa:

I – as(os) candidatas(os) da lista de ampla concorrência que, concomitantemente:

a) obtiver nota mínima igual ou superior a 30 (trinta) pontos em cada uma das Provas Específicas Dissertativas;

b) atingir nota final da segunda etapa igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

II – as(os) candidatas(os) da lista de vagas reservadas às pessoas com deficiência que, independentemente da colocação alcançada, concomitantemente:

a) obtiver nota mínima igual ou superior a 30 (trinta) pontos em cada uma das Provas Específicas Dissertativas;

b) atingir nota final da segunda etapa igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

III - as(os) candidatas(os) da lista de vagas reservadas as(aos) negras(os) e indígenas que, independentemente da colocação alcançada, concomitantemente:

a) obtiver nota mínima igual ou superior a 30 (trinta) pontos em cada uma das Provas Específicas Dissertativas;

b) atingir nota final da segunda etapa igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

IV - as(os) candidatas(os) da lista de vagas reservadas aos hipossuficientes que, independentemente da colocação alcançada, concomitantemente:

a) obtiver nota mínima igual ou superior a 30 (trinta) pontos em cada uma das Provas Específicas Dissertativas;

b) atingir nota final da segunda etapa igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único. A nota final da(o) candidata(o) na segunda etapa será obtida por meio da média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada uma das três Provas Específicas Dissertativas.

Art. 59 - Serão divulgados, na forma prevista no art. 10 deste Regulamento, data, local e horário da sessão pública de identificação das Provas Específicas Dissertativas, e os respectivos resultados.

§1º A Comissão do Concurso estará presente às sessões públicas de identificação das provas, facultativa a presença das Bancas Examinadoras e das(os) candidatas(os).

§2º Concluída a identificação das provas, a Presidente da Comissão de Concurso providenciará a divulgação do resultado e a sua

publicação, na forma do art. 10 deste Regulamento.

§3º Na mesma data, a Comissão do Concurso divulgará o espelho com a indicação dos aspectos considerados na avaliação das respostas das Provas Específicas Dissertativas.

Art. 60 - Publicado o resultado dos recursos interpostos das Provas Específicas Dissertativas, a Coordenação do Concurso fará publicar o resultado final da segunda etapa com a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) a prestar as Provas de Sustentação Oral.

### CAPÍTULO XIII - DAS PROVAS DE SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 61 - As(Os) candidatas(os) habilitadas(os) a prestar as Provas de Sustentação Oral serão convocadas(os) por Edital publicado na forma do art. 10 deste Regulamento, com indicação do local, dia e horário de sua realização.

Art. 62 - As Provas de Sustentação Oral consistirão em arguições orais das(os) candidatas(os) pelas Bancas I, II e III, versando sobre questão prática elaborada pelas(os) examinadoras(es) à luz do ponto sorteado pela(o) candidata(o), com duração máxima de 25 minutos cada uma, não computado o tempo reservado à leitura da questão pela(o) candidata(o).

§1º A(O) candidata(o) terá o prazo de 10 minutos para ler a questão elaborada pela Banca Examinadora, permitida a consulta a textos legislativos, fornecidos pela Coordenação do Concurso, vedados aqueles comentados ou anotados, e a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

§2º A(O) candidata(o) sustentará oralmente a manifestação ou a peça processual pertinente à questão prática, os fundamentos jurídicos da sua resposta, e os pedidos e requerimentos cabíveis, proibida a consulta a qualquer texto no curso da sustentação, com exceção da legislação fornecida pela Coordenação do Concurso.

§3º A critério da Banca Examinadora, a(o) candidata(o) poderá ser arguida(o) sobre outras questões, além da mencionada no *caput* do artigo, no âmbito do ponto sorteado.

§4º Na avaliação das Provas de Sustentação Oral, serão considerados o acerto da resposta à questão prática e das respostas às eventuais arguições, o grau de conhecimento do tema, a capacidade de articulação do pensamento, a fluência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

Art. 63 - As provas de Sustentação Oral serão gravadas pela organização do concurso, sem prejuízo do disposto na Lei 2760, de 21.07.97.

Art. 64 - Os graus, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, individualmente atribuídos pelas(os) examinadoras(es), serão lançados sigilosamente em folha de papel apropriado, rubricada no ato, assinalados os nomes das(os) candidatas(os) eventualmente ausentes.



Parágrafo único. As notas de cada Prova de Sustentação Oral corresponderão às médias aritméticas dos graus atribuídos individualmente por suas(seus) respectivas(os) examinadoras(es), e serão divulgadas publicamente ao final do dia.

Art. 65 - As Provas de Sustentação Oral terão caráter classificatório, excetuadas as hipóteses de eliminação e exclusão do concurso previstas nos arts. 40, 41 e 42 deste Regulamento.

Parágrafo único. A nota final da(o) candidata(o) na terceira etapa será obtida por meio da média aritmética resultante do somatório das notas obtidas em cada uma das três Provas de Sustentação Oral.

Art. 66 - Publicado o resultado dos recursos interpostos das Provas de Sustentação Oral, a Coordenação do Concurso fará publicar o resultado final da terceira etapa.

#### **CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS**

Art. 67 - Caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis imediatamente subsequentes a data da publicação dos resultados de cada etapa do concurso no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, sendo disponibilizado as(aos) candidatas(os) *link* de consulta individual a suas provas na mesma data da publicação dos resultados.

§1º Os recursos serão redigidos em formulários a serem disponibilizados pela Coordenação de Concurso, e deverão ser entregues pelo meio digital a ser divulgado pela Coordenação de Concurso, não se podendo anexar-lhe documentos, e aplicando-se-lhes o disposto nos §§ 2º e 3º dos art. 45.

§2º No recurso, fica vedada qualquer identificação - nome da(o) candidata(o) ou qualquer outro meio que a(o) identifique - sob pena de não conhecimento do recurso.

§3º No momento da interposição do recurso pela(o) candidata(o), será atribuído, aleatoriamente, um número de identificação, repetido no formulário de interposição entregue pela Coordenação de Concurso.

§4º O recurso é restrito a caso de erro material ou de manifesto erro de avaliação.

§5º As Bancas Examinadoras decidirão acerca dos recursos em caráter definitivo e a Coordenação do Concurso fará publicar o respectivo resultado.

#### **CAPÍTULO XV - DOS TÍTULOS**

Art. 68 - A Prova de Títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional da(o) candidata(o).

Parágrafo único. A Prova de Títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média das provas anteriores da(o) candidata(o), para fins de classificação.

Art. 69 - Na oportunidade do requerimento de que trata o art. 29, deverá a(o) candidata(o) apresentar no seu currículo a relação dos títulos e instruí-los com a prova hábil dos títulos a que se refere o art. 30.

§1º Constituem títulos, aos quais serão atribuídos a seguinte pontuação:

I. 1,5 pontos para o efetivo exercício dos cargos de Defensoria Pública, Ministério Público, Magistratura, Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do Município, desde que aprovada(o) mediante concurso público;

II. 1,3 pontos para Doutorado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente;

III. 1,0 pontos para o exercício de magistério superior de Direito; autoria de livros jurídicos; Mestrado na área jurídica, reconhecido oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente, e aprovação em concurso público de provas e títulos para o Magistério Superior de Direito;

IV. 1,0 pontos para a nomeação e efetivo exercício no cargo de Técnico Superior Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ou cargo equivalente em Defensoria Pública de outra unidade da Federação, por pelo menos um ano;

V. 0,6 pontos para aprovação em concurso público para cargo que exija o requisito de ser bacharel em Direito;

VI. 0,6 pontos para a aprovação em concurso público de provas e títulos, para as carreiras da Defensoria Pública, Ministério Público, Magistratura, Advocacia Geral da União e Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do Município;

VII. 0,6 pontos para Pós-Graduação na área jurídica, reconhecida oficialmente pelo órgão nacional brasileiro competente;

VIII. 0,5 ponto para cada publicação em autoria individual ou coautoria, por meio de editora com conselho editorial estabelecido, de livro jurídico devidamente registrado no ISBN/ISSN;

IX. 0,3 ponto para a conclusão de cursos regulares, com carga horária mínima de 536 horas, ministrados pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública;

X. 0,3 ponto para cada publicação, em autoria individual, e que obrigatoriamente envolva uma das matérias abrangidas pelo Concurso, em periódicos com avaliação Qualis/CAPES nos estratos A e B;

XI. 0,2 ponto para o efetivo exercício de função, cargo, ou emprego público, na forma da Lei nº2.646 de 22 de novembro de 1996;

XII. 0,2 ponto para estagiário oficial da Defensoria Pública, a cada



6 meses de estágio, comprovado por certidão do Estágio Forense;

XIII. 0,2 ponto para a participação no programa de residência jurídica da Defensoria Pública a cada 6 meses de exercício, comprovado por certidão da Coordenação da Residência Jurídica da Defensoria Pública.

§2º Os títulos de que trata o parágrafo anterior serão comprovados por certidão hábil comprobatória da aprovação da qual constem a natureza das provas do Concurso, as notas obtidas, a aprovação, a classificação, o número de candidatas(os) concorrentes e sua homologação; os de que cogitam os incisos II e III por cópia dos respectivos diplomas devidamente registrados nos órgãos competentes ou cópia simples acompanhada do respectivo original, através de exemplares da publicação e por certidão do respectivo estabelecimento de ensino; os do inciso IV por certidão do Departamento de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ou de outra Defensoria Pública; os do inciso VI por certidão do respectivo estabelecimento de ensino; os do inciso VII os por certificado de conclusão de curso da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública; os dos incisos VIII e IX através de exemplares da publicação com prova das especificações requeridas; e os do inciso X, XI, XII por certidão do órgão oficial competente.

Art. 70 - Uma vez divulgados os resultados das Provas de Sustentação Oral, a Presidente da Comissão do Concurso designará a data da reunião para avaliação dos títulos apresentados.

Art. 71 - No julgamento dos títulos será atribuído ao conjunto daqueles apresentados, grau que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo sua natureza e espécie.

Art. 72 - Avaliados os títulos apresentados pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os), proceder-se-á à publicação do respectivo resultado, na forma do art. 10 deste Regulamento, com a relação nominal das(os) candidatas(os) e das notas por elas(es) obtidas.

Parágrafo único. A(O) candidata(o) poderá impugnar a avaliação dos seus títulos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação referida no *caput* deste artigo, requerendo à Comissão do Concurso a revisão dos graus atribuídos.

## **CAPÍTULO XVI - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

Art. 73 - Decididas as impugnações acaso manifestadas, proceder-se-á à apuração do resultado final do Concurso, em reunião da Comissão do Concurso.

Parágrafo único. A nota final da(o) candidata(o) será apurada pela soma das notas das seguintes provas: Prova Preliminar Objetiva, média aritmética das Provas Específicas Dissertativas e a média aritmética das Provas de Sustentação Oral, acrescida da nota da Prova de Títulos.

Art. 74 - A classificação das(os) candidatas(os) far-se-á na ordem decrescente das notas finais, apuradas como referido no artigo anterior, observados os critérios de alternância e proporcionalidade,

em conformidade com os percentuais previstos nos artigos 24, 25 e 28 deste Regulamento.

§1º Se mais de uma(um) candidata(o) obtiver a mesma nota final, observar-se-á, como critério de desempate, as médias obtidas nas Provas Específicas Dissertativas, a nota das Provas de Sustentação Oral, a nota da Prova Preliminar Objetiva, e a nota da Prova de Títulos, nesta ordem e considerada cada uma destas isolada e sucessivamente.

§2º Persistindo o empate, depois de observados os critérios do parágrafo antecedente, a classificação será definida em favor da(o) mais idosa(o).

§3º Finda a apuração do resultado final do Concurso, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado homologará a classificação final das(os) candidatas(os), que será publicada na forma do art. 10, cabendo requerimento de revisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 75 - Após o término do Concurso, ou excepcionalmente antes dele, poderão ser devolvidos os documentos apresentados pelas(os) candidatas(os) eliminadas(os), para instrução da respectiva inscrição ou da prova de títulos, desde que não tenha a(o) interessada(o) ingressado com qualquer postulação judicial pertinente ao Concurso.

§1º Todos os documentos e provas das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão arquivados por 5 (cinco) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do concurso.

§2º Decorridos 60 (sessenta) dias da publicação da homologação do resultado final do concurso, a documentação apresentada pelas(os) requerentes de inscrição indeferida e pelas(os) candidatas(os) eliminadas(os) será eliminada, precedido de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias para sua retirada pelas(os) interessados.

§3º Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação a que se refere o parágrafo anterior serão eliminados todos os documentos nele mencionados, independentemente de qualquer formalidade, ressalvados aqueles destinados ao arquivo, por determinação legal, bem como na hipótese de estarem *sub judice* quaisquer das decisões da Comissão do Concurso.

Art. 76 - O valor da taxa de inscrição será previamente fixado pela Presidente da Comissão do Concurso e anunciado quando da publicação de que cuida o art. 16, parágrafo único, deste Regulamento, assim como o valor da taxa de recurso, a ser divulgado por ocasião da publicação do resultado de cada prova.

Art. 77 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 78 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.





Art. 79 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023.

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Presidente

MARCELO LEÃO ALVES

CÍNTIA REGINA GUEDES

KATIA VARELA MELLO

Conselheiras(os) Natas(os)

CLEBER FRANCISCO ALVES

MARIA DE FATIMA ABREU MARQUES

DOURADO

PETRÚCIO MALAFAIA VICENTE

LUIS FELIPE DRUMMOND PEREIRA DA

CUNHA

Conselheiras(os) Classistas

JULIANA BASTOS LINTZ

Presidenta ADPERJ

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

Ouvidor-Geral

Id: 202300658 - Protocolo: 1131244

da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 25.09.2023 a 29.09.2023.

Id: 202300657 - Protocolo: 1134755

**Referência:** Processo nº E-20/10570/2002 - Interessado(a): MARCELO DE SOUZA GALLIEZ, matrícula: 8607186

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 24.07.2023 a 28.07.2023.

Id: 202300657 - Protocolo: 1134505

**Referência:** Processo nº E-20/001.003375/2023 - Interessado(a): ARIADNE OLIVEIRA E COSTA, matrícula: 30955512

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01.12.2023 a 15.12.2023, e excludo o requerente da tabela.

No ensejo, Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 16.12.2023 a 31.12.2023, e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

Id: 202300657 - Protocolo: 1134394

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 19.04.2023

**Referência:** Processo nº E-20/11321/2001 - Interessado(a): RODRIGO DE CASTRO FULY, matrícula: 8363004

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 01.10.2023 a 10.10.2023, e excludo o requerente da tabela.

Id: 202300657 - Protocolo: 1134317

**Referência:** Processo nº E-20/10101/1998 - Interessado(a): MARCIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES, matrícula: 8209579

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão

